

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 32

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 4 DE FEVEREIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Sr. Presidente.—E' de observação commum que o administrador vê-se obrigado, apesar de todas as suas resistencias, a despreocupar-se das cousas, dos altos interesses do Estado, para tratar das pessoas, dos interesses privados muitas das vezes em antagonismo com o bem publico.

O numero extraordinario de candidatos aos poucos logares de agentes diplomaticos e consulares, as insistentes solicitações para remoção e promoção, que não se revelam nunca por meio de requerimento, pretensões de toda a ordem que confiam na frouxidão ou menos apurada consciencia do dever, conspiram permanentemente contra algumas verbas do orçamento do Ministerio a meu cargo, creando difficuldades insuperaveis quando realmente o serviço da União reclama algum movimento no funcionalismo. As remoções cons'ituem meio de avolumar os vencimentos.

O regimen das ajudas de custo estabelecido pelos decretos ns. 997 A e 997 B, de 11 de novembro de 1890, estou convencido, conduz fatalmente a esse constrangimento, que é intoleravel e irritante. Bastará reflectir que a nomeação de um Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, que apenas exerceu o cargo durante cinco mezes e dezenove dias, importou em uma despesa de 49:120\$879 em ouro, que ao cambio de 10 1/2 representa 126:310\$831.

A remoção de dous Consules com promoção a 1ª classe obriga a uma despesa que pode variar de 12:000\$ a 18:000\$ ouro, o que equivale, ao cambio actual, a 30:857\$142 ou a 46:285\$713.

Tendo sido o Governo autorisado a despende pela verba.—Ajudas de custo—, 130:000\$, ao cambio de 27 d., sem que possa abrir creditos supplementares, novo regimen impõe-se como meio de moderar ambições e de resguardar o Governo de embaraços futuros.

Dominado por estas considerações e porque a lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894 no art. 3º n. 1, deu autorisação ao Governo para reduzir, como julgasse conveniente, as despesas dos diversos Ministerios, tenho a honra de submeter ao vosso alto criterio a minuta do decreto que altera o actual regimen das—Ajudas de custo.

Saude e fraternidade.—Capital Federal, 25 de janeiro de 1895.—Carlos Augusto de Carvalho.

DECRETO N. 1951—DE 26 DE JANEIRO DE 1895

Altera para o exercicio de 1895 o regimen das ajudas de custo dos empregados do Corpo Diplomatico e do Consular

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação que lhe confere o art. 3º n. 1 da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, para reduzir, como julgar conveniente, as despesas com os diversos Ministerios, decreta que no exercicio corrente as ajudas de custo dos empregados do Corpo Diplomatico e do Consular se regulem pelas seguintes disposições:

Art. 1.º As ajudas de custo constarão de despesas de transporte e de estabelecimento.

§ 1.º As despesas de transporte serão calculadas pela Secretaria de Estado á vista da demonstração que o interessado offerecer com a indicação do numero de pessoas da familia que não tiverem economia separada. Para os effectos deste decreto a familia comprehenderá a mãe viuva ou divorciada, a esposa, as filhas solteiras, viúvas ou divorciadas, os filhos e enteados menores de 21 annos, os netos, orphãos de pai ou de mãe e as irmãs solteiras. Esse calculo será submettido á approvação do Ministro.

§ 2.º Nos casos de remoção, demissão ou disponibilidade a pedido, deixará de ser abonada a indemnisação de despesas de transporte quer o pedido conste de requerimento quer não.

§ 3.º A familia do que fallecer no exercicio do emprego ou no gozo de licença fóra da Republica, serão abonadas no dobro as despesas de transporte, segundo o § 1.º.

§ 4.º A demissão ou disponibilidade a bem do serviço publico ou por sentença sómente obrigará o Governo a repatriar o empregado e sua familia.

§ 5.º Nos duma's casos será sempre abonada a indemnisação de despesas de transporte.

§ 6.º Terão direito ás despesas de estabelecimento:

- os agentes diplomaticos e consulares, inclusive os chancelleres effectivos, que tiverem primeira nomeação;
- os primeiros secretarios promovidos a Ministros;
- os segundos secretarios promovidos a primeiros para outras legações;
- os chancelleres provisorios, quando o Ministro julgar de equidade;
- os agentes diplomaticos e consulares que estiverem em disponibilidade sem pedido e passarem á effectividade.

§ 7.º Para despesas de estabelecimento terão:

a) no caso de primeira nomeação, os agentes diplomaticos um terço e os agentes consulares, inclusive os chancelleres, um quarto dos vencimentos de um anno;

b) os primeiros secretarios promovidos a Ministros e os segundos secretarios promovidos a primeiros da outra legação, um terço dos vencimentos de um anno do cargo que forem exercer;

c) no caso de remoção, os agentes diplomaticos e consulares, depois de dous annos de exercicio no cargo e na legação ou consulado de onde forem removidos, um quarto dos vencimentos de um anno e no de voltarem á effectividade, de um quinto a um terço;

d) no caso de suppressão ou annexação de legação ou no de suppressão do consulado, a remoção sempre dará direito ás despesas de estabelecimento.

§ 8.º Quer o empregado tenha, quer não, direito ás despesas de estabelecimento, poderá o Ministro, si julgar conveniente, mandar abonar-lhes, como adiantamento, para descontar-se dentro do anno financeiro, quantia igual aos vencimentos de um trimestre.

§ 9.º Quando, por motivo de ordem publica, o empregado for designado para temporariamente servir em diversa legação ou consulado, além das despesas de transporte, poderá o governo abonar-lhe uma outra indemnisação até um quarto dos vencimentos.

§ 10.º Fóra dos casos estabelecidos, não serão abonadas despesas de estabelecimento,

Art. 2.º O disposto no artigo antecedente não é applicavel ás commissões de limites, nem aos casos do art. 17, decreto n. 997 A, de 11 de novembro de 1890.

Art. 3.º No corrente exercicio financeiro o art. 9º do decreto n. 997 A e art. 11 do decreto n. 997 B, ambos de 11 de novembro de 1890, não serão applicados.

Capital Federal, 25 de janeiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Carlos Augusto de Carvalho.

DECRETO N. 1953—DE 28 DE JANEIRO DE 1895

Approva as plantas para construcção do aterro entre os kilometros 133+900 e 189+860, da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquí, com um viaducto adicional de sete vãos do 15 metros cada um

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, resolve approvar os planos que com este baixam, rubricados pelo director-geral da Directoria de Viação, para construcção do aterro entre os kilometros 133+900 e 139+860, da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquí, com um viaducto adicional de sete vãos de 15 metros cada um; sob condição, porém, das despesas não excederem ao maximo de 188:114\$300, as obras serem executadas no prazo de seis mezes contado da data em que a companhia tiver conhecimento deste acto e o custo do viaducto comprovado pelas facturas originaes, que deverão ser apresentadas á respectiva fiscalização.

Capital Federal, 28 de janeiro de 1895, 7 da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Glyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por decretos de 28 de janeiro ultimo:

Foram reintegrados no exercicio dos respectivos postos, nos termos do art. 5º do decreto n. 10.264, de 13 de julho de 1889, os officiaes nomeados por decreto de 23 de março e 15 de junho do anno proximo passado para a guarda nacional das comarcas da Barra do Corda e Grajáhu, no estado do Maranhão, e constantes das relações que acompanharam os referidos decretos, ficando sem effecto os de 29 de setembro ultimo, que os reformariam nos mesmos postos.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Comarca de Joinville

1ª brigada de cavallaria

Coronel commandante superior, Ernesto Conac.

Estalão-maior—Capitães ajudantes de ordens, Mario de Souza Lobo e Gustavo Adolpho Richlin;

Capitão assistente, Francisco Gomes de Oliveira;

Major cirurgião-mór, Eugenio Schmidt.

1º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, João Paulo Schmalz.
Estado-maior — Major-fiscal, Otto Boelm; Capitão-ajudante, Felix Heinzelmann; Tenente-secretario, Severino Rodrigues de Carvalho;
Tenente quartel-mestre, João Engenio Moreira Junior;
Capitão-cirurgião, Dr. Carlos Lange;
1º esquadrão— Capitão, João José Machado da Costa;
Tenentes, Augusto Schramm e Frederico Penski;
Alferes, Balthazar Frosch, Manoel Sabino de Miranda e Geraldo Pereira Lima.
2º esquadrão— Capitão, Henrique Lepper. Tenentes, Jorge Czevinessiez e Carlos Jorge Etzold;
Alferes, Honorato Francisco da Rosa, João Athanazio Vieira e João Dietrich.
3º esquadrão — Capitão, Antonio Pereira de Macedo;
Tenentes, Alvim Kohlbach e Emygdio José Corrêa;
Alferes, Emilio Stock, Halario Affonso Moreira e Albano Schmidt.
4º esquadrão—Capitão, o capitão Chrispim Antonio de Oliveira Mira;
Tenentes, Angelo Piazeria e Eduardo Krusch;
Alferes, Frederico Schmidt, João da Rocha Coutinho e José Alves de Carvalho.

2º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Procopio Gomes de Oliveira.
Estado-maior — Major-fiscal, Luiz Brockman;
Capitão-ajudante, Carlos Brandt;
Tenente-secretario, Lindolpho Gomes de Oliveira;
Tenente quartel-mestre, Florencio Justino Garcia;
Capitão-cirurgião, Hugo Delitsch Junior;
Alferes veterinario, Eduardo Levos.
1º esquadrão— Capitão, Henrique Jordam; Tenentes, Domingos Victorino Tabolepa e Guilherme Warther;
Alferes, Carlos Vassel, Affonso Marques de Oliveira e Guilherme Beoner.
2º esquadrão—Capitão, Patricio Rogerio da Maia;
Tenentes, Otto Parucker e Alexandre Schlemm;
Alferes, Alberto Colin, Hermano Stein e Fernando Hagmann.
3º esquadrão—Capitão, Bernardo Bemba; Tenentes, Bellarmino Justino Garcia e Luiz Niemeyer;
Alferes, Gustavo Parucker, Emilio Schowchow e Frederico Mueller.
4º esquadrão—Capitão, Adriano Schoomdermack;
Tenentes, Augusto Urban Junior e Bernardo Stamin;
Alferes, Ernesto Colin, Trajano Cyriaco Ribeiro e Otto Bennack.

10º regimento de cavallaria

Tenente-coronel-commandante, Hermano Augusto Lepper;
Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Antonio Vieira;
Capitão-ajudante, Jorge Bernardo Trinks;
Tenente-secretario, Fernando Lepper;
Tenente-quartel-mestre, Alexandre Gonçalves;
Alferes veterinario, Canuto Fernandes Intalencio.
1º esquadrão—Capitão, o capitão Carlos Julio Parucker;
Tenentes, João Colin e Salvador de Oliveira Borges;
Alferes, Carlos Ren, Carlos Krelling e Theodoro Laner.
2º esquadrão—Capitão, Alberto Kroehn;
Tenentes, João Schroeder e Adolpho Gelleck;
Alferes, Antonio Seilingo, Antonio Joaquim Torres e Guilherme Roeder.

Directoria da Instracção

Por decretos de 29 de janeiro ultimo :

Foi nomeado, nos termos do art. 61 do regulamento annexo ao decreto n. 1652, de 15 de janeiro de 1894, o cidadão Manoel Arthur Ferreira, para o lugar de professor de desenho do internato do Gymnasio Nacional;

Foi concedido, de accordo com o art. 53 do regulamento approved pelo decreto n. 1194, de 28 de dezembro de 1893, o acrescimo de 5% de seus vencimentos ao professor do externato do Gymnasio Nacional Arthur Higgins, por contar 10 annos de serviço effectivo no magisterio.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 31 de janeiro ultimo, foi nomeado Francisco Carlos Barroso para o lugar de avaliador privativo da Fazenda Nacional, de conformidade com o art. 88 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decreto de 31 de janeiro ultimo, foi operado, a pedido, o engenheiro Luiz Martinho de Moraes do lugar de chefe da commissão das obras do canal de Iguape, e nomeado para aquelle cargo o engenheiro João Carlos Greenhalgh, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portaria de 31 de janeiro ultimo, foi declarado sem effecto o decreto de 22 do mesmo mez, que nomeou o cidadão Joaquim José Bernardes para o posto de coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Baependy, no estado de Minas Geraes.

Expediente de 31 de janeiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Guerra expedição de ordem no sentido de serem admittidos no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento José Luiz da Paixão, e o cabo de esquadra João Rodrigues de Almeida, ambos da brigada policial desta capital, visto terem sido submettidos á inspecção de saude e julgados incapazes de todo e qualquer serviço.—Deuse conhecimento ao commandante da referida brigada, autorizando as exclusões solicitadas em officios ns. 26 e 28, de 16 e 17 do corrente mez.

— Autorizou-se :

O coronel commandante da brigada policial desta capital, a mandar dar baixa do serviço de accordo com a informação constante do officio n. 49, de 28 do corrente, ao sargento armeiro da mesma brigada José Teixeira Lyra apresentando elle substituto idoneo e indemnizando a fazenda nacional do que estiver a dever;

O commandante do corpo de bombeiros, conforme solicitou em officio n. 29, de 26 do corrente, a fazer recolher preso, por 15 dias, na fortaleza da Lage, a praça daquelle corpo Jayme dos Santos Lima.

—Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afin de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo pretor da 14ª pretoria ás justicas da Ilha da Madeira, no reino de Portugal, a requerimento de Manoel Joaquim Ferreira Leal, para citação de José Gabriel Lopes de Almeida.

—Communicou-se:

Ao juiz seccional do Districto Federal, para os fins convenientes, que por portaria de 30 do cadente mez, o governo concedeu *exequatur* á carta rogatoria ora remettida áquelle juizo e expedida pelo juiz de direito da comarca de Rezende, Portugal, ás justicas desta capital, a requerimento de Manoel Pereira Pinto e mulher, para citação de Alfredo Pereira Dias;

Ao juiz seccional do estado do Amazonas, em resposta ao officio de 3 deste mez, que foram nomeados supplentes do (substituto daquelle juizo) os bachareis Raymundo da Silva Perdigão, Joaquim da Cunha Belmonte e João José Fernandes Veiga.

Expediente de 1 de fevereiro de 1895

Pela Directoria Geral remetteu-se ao coronel commandante da brigada policial desta capital, para informar, o requerimento documentado em que o ex-soldado da mesma brigada, Antonio Tavares da Fontoura, pede ser reformado.

Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1894.

Sr. ministro de Estado da justiça e negocios interiores — Em resposta ao vosso officio n. 1.222, recebido a 18 do corrente, transmittovos a informação prestada pelo escrivão Cabral Velho, encarregado da reforma dos autos a que se refere a publicação feita no *Jornal do Commercio* de 13 deste mez.

O presidente da Camara Criminal, *Henrique João Dodsworth*.

Illm. e Exm. Sr.—Cumprindo o despacho de V. Ex. na portaria retro, cumpre informar que, comquanto os artigos juntos á mesma portaria não especifiquem o nome do réo, comtudo, por seus conteúdos, parecem que se referem ao processo contra o Conde Sebastião de Pinho, general Ernesto Augusto da Cunha Mattos, Dr. Heraclito de Alencastro Pereira da Graça, Dr. Pedro Vicente Vianna e outros, por ter sido o processo que desapareceu (não do meu cartorio, pois não fui escrivão d'elle), instaurado contra os mesmos; que a reforma desses autos (de que sou escrivão) tem tido andamento, pois, tendo nelle servido como juiz o Dr. José Cesario de Miranda Ribeiro, estava o mesmo encerrado quando foi o mesmo Dr. Miranda nomeado para a Córte de Appellação, pelo que foram os referidos autos á conclusão do Dr. Lima Drummond que substituiu o Dr. Miranda, que se deu por impedido por ter officiado como sub-procurador na vaga deixada pelo Dr. Seve Navarro, pelo que, indo á conclusão de V. Ex. para nomear novo relator, nomeou V. Ex. juiz perante a Camara e para preparo ao Dr. Nabuco de Abru, juiz da 3ª pretoria, o qual já deu despacho mandando ouvir ao Dr. sub-procurador do districto.

Não tenho, portanto, processo algum esquadado, e muito principalmente de réos presos, que para mim são os mais importantes e que merecem especial attenção.

Rio, 19 de dezembro de 1894.—O escrivão *Procopio Gomes Cabral Velho*.

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1895

Firmino Tavares da Cruz.—Recolha-se ao hospital da brigada.

Dia 31 de janeiro de 1895

Tenente Eduardo Parobé Chouin.—Em vista da informação, indeferido.

Dr. Paulo de Lacerda.—Requeira, se lhe convém, certidão á Directoria Geral da Justiça desta secretaria de Estado.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 1 do corrente, foi exonerado, conforme pediu, o Dr. Miguel Lopes do Amaral e Silva do cargo de 2º suppleante do delegaço da 15ª circumscripção, sendo nomeado para substituí-lo o major Luiz Carlos Freitag.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 31 de janeiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que

Sejam pagas:

A folha, na importancia de 168\$, dos vencimentos de tres ex-serventes do palacio da Presidencia da Republica, relativos ao periodo de 1 a 14 de novembro do anno passado, os quaes deixaram de ser incluídos na folha remittida áquelle ministerio com o aviso n. 4.415 de 17 de dezembro findo.

As contas correspondentes a diversos mezes do anno passado:

De 96\$, do objecto de expediente fornecidos ao Pedagogium, em dezembro;

De 2.550\$, de trabalhos para a illuminação interna e externa do edificio em que funciona o mesmo pedagogium, feitos em junho;

De 16.657\$400, de fornecimentos e obras realisadas no palacio da Presidencia da Republica, em novembro.

Se entregue a cada um dos correios da secretaria deste ministerio a quantia de 150\$ consignada no orçamento vigente para despesa com fardamento.

—Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 8, de 22 de janeiro corrente, que aos seguintes officiaes reformados da brigada policial desta capital competem os soldos annuaes de: 1.800\$ ao capitão Fernando Alves de Souza Aão, de 2.520\$ ao major Francisco Antonio dos Santos e de 1.152\$ ao alferes José Francisco de Sá; bem assim, em additamento ao aviso n. 3.533 de 15 de setembro do anno passado, que o forriel reformado da mesma brigada Francisco Gonçalves de Queiroz tem direito ao soldo annual de 693\$500;

Ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca que fica autorisado a proceder aos concertos de que necessita o laboratorio de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e o edificio principal da Escola Nacional de Bellas Artes, orçados estes em 1.000\$ e aquelles em 5.179\$000.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópia do decreto que concede aos 1º e 2º cirurgiões do corpo de bombeiros os postos de major e capitão, com as vantagens que lhes são inherentes,

—Recommendou-se aos chefes das repartições dependentes deste ministerio que, todas as vezes que as mesmas repartições carecerem de trabalhos telegraphicos ou telephonicos, quer de installação de linhas, quer de concertos, requisitem deste ministerio as providencias precisas, cessando por esta fórma a pratica até agora seguida da requisição directa á Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria do Interior

Expediente de 31 de janeiro de 1895

Accusou-se o recebimento dos officios:

De 10 de janeiro corrente, no qual o ministro brasileiro em Berlim, transmittindo os boletins da Junta de Hygiene de 3 e 9 do dito mez, communicou que, de 24 de dezembro findo a 7 de janeiro não se deu caso algum de cholera-morbus na Allemanha, tendo sido apenas notificado, na semana de 24 a 31 do citado mez de dezembro e no districto de Dantzig, um caso fatal importado da Russia. —O officio e os boletins foram remittidos ao inspector geral de saúde dos portos.

De 22 do mesmo mez, em que o consul geral do Brazil em Montevidéo, enviando o boletim demographico relativo ao mez de dezembro findo, presta informações sobre o estado sanitario da mesma cidade. —Remetteu-se o officio e o boletim ao dito inspector.

—Autorisou-se o inspector geral de saúde dos portos, donforme solicitou em officio de 26 de janeiro corrente, a despesa a quantia de 1.400\$ com a aquisição de 28 toneladas de carvão de pedra Cardiff para consumo do rebocador *Pereira Rego*, empregado no serviço de transporte de doentes para o hospital maritimo de Santa Izabel.

—Communicou-se ao ministro brasileiro em Paris, em referencia ao officio de 16 de dezembro ultimo, que por aviso de 26 de janeiro corrente, este ministerio providenciou afim de que, na Delegacia do Thesouro Federal em Londres, lhe seja indemnizada a quantia de 95\$441, correspondente a £ 4-1-3, ao cambio de 10 7/32, importancia de um telegramma sobre a epidemia do cholera-morbus.

—Remetteu-se ao director-geral do Instituto Sanitario Federal 100 tubos de lymphia vaccinica vinda de Londres.

— Transmittiram-se:

Ao prefeito do Districto Federal, por tratar de assumpto da competencia da administração municipal, cópias do officio da delegação do Brazil em Londres de 19 de dezembro findo, acompanhado da carta em que o director da Companhia Apollinaris se occupa da falsificação, feita nesta capital, da agua gazosa conhecida com aquelle nome. —Deu-se conhecimento ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas;

Ao presidente do estado de Minas Geraes, para que possa resolver, como entender acertado, o requerimento no qual Joaquim Manoel de Mello Junior, alli residente, solicita a admissão de uma enferma no Hospicio Nacional de Alienados.

Requerimento despachado

J. M. Royd, capitão do vapor inglez *Turret Bell*, recorrendo do acto pelo qual um dos ajudantes do inspector geral de saúde dos portos lhe impoz a multa de que trata o art. 79, § 1º do regulamento do serviço sanitario maritimo. —O recurso não pôdo ser acceito por ter sido interposto para autoridade incompetente e fóra do prazo legal.

Directoria da Instrucção

Additamento ao expediente de 28 de janeiro de 1895

Accusou-se o recebimento do relatorio de 15 de dezembro de proximo passado, em que o commissario fiscal junto ao Lyceu Amazonense communica o resultado dos exames effectuados em o dito lyceu, no periodo de 3 a 14 do referido mez de janeiro.

Additamento ao expediente de 30 de janeiro de 1895

Declarou-se ao director da Bibliotheca Nacional, relativamente á autorisação solicitada em officio n. 4, de 21 do corrente mez, que nesta data se requisita do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que na delegacia do Thesouro Federal em Londres seja posta á disposição do ministro brasileiro em Paris a quantia de 2.325 francos, destinada á aquisição das obras indicadas no citado officio.

Expediente de 31 de janeiro de 1895

Accusou-se o recebimento do relatorio de 1 de dezembro ultimo, em que o commissario fiscal do governo federal no estado do Piahy communica o resultado dos exames de preparatorios que se effectuaram em novembro do anno proximo passado naquella estado e recommendou-se que providenciasse sobre a remessa da lista dos candidatos inscriptos, com designação dos que foram inhabilitados, reprovados ou que deixaram de comparecer aos mesmos exames.

—Autorisou-se o engenheiro das obras deste ministerio a proceder, de accordo com o director da Escola Polytechnica, á construcção do laboratorio destinado aos trabalhos praticos de physica experimental da mesma escola, não devendo exceder de 20:000\$ a respectiva despeza, conforme o orçamento remittido por aquelle engenheiro em officio de 17 do corrente mez. —Deu-se conhecimento ao director da referida escola.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, satisfazendo a requisição constante do aviso n. 150, de 29 de novembro do anno proximo passado, o mappa de apuração do tempo do serviço de Antonio José Fernandes do Oliveira, aposentado por decreto de 8 de agosto ultimo, no cargo de chefe de secção da Bibliotheca Nacional, e pelo qual se verifica contar o referido funcionario o liquido de 18 annos 4 mezes e 7 dias de effectivo exercicio.

Requerimento despachado

João Baptista Pinto, major reformado do exercito, pedindo autorisação para que seu filho José Bonifacio de Souza Pinto possa frequentar gratuitamente, como externo, as aulas do Gymnasio Nacional. — Nos termos do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 1.652, de 15 de janeiro de 1894, deve o peticionario apresentar previamente ao director do estabelecimento, no periodo de 1 a 11 de fevereiro proximo, um requerimento instruido com todos os documentos justificativos das condições em que se acha o candidato á matricula.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 31 de janeiro ultimo, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na fórma da lei, ao guarda-mór da Alfandega de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, Antonio Affonso Ferreira de Abru, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 25 de janeiro de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Consultou-se o Ministerio da Industria si deve ser feita a restituição do deposito existente no Thesouro como caução para garantia da execução do contracto, assignado pelas companhias *Société Générale des Telephones* e *Société Française de Telegraphes Sousmarins*, para o estabelecimento de um cabo telegraphico entre o estado do Pará e o littoral dos Estados Unidos da America do Norte, nos termos da requisição contida em seu aviso n. 2.227, de 23 de dezembro proximo passado, visto consistir em aplices o citado deposito.

—Declarou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 60, de 24 de dezembro ultimo, com o qual remetteu o requerimento do conferente da alfandega do mesmo estado, Severiano José Ramos, pedindo uma gratificação extraordinaria por haver exercido interinamente o logar de thesoureiro da dita delegacia, no periodo decorrido de 17 de agosto de 1893 a 25 de novembro do anno proximo passado, ter resolvido manter o despacho dado a 2 daquelle mez, no requerimento do mencionado empregado, de que trata a portaria deste ministerio n. 2, de 7 do corrente mez.

Expediente do Sr. director:

Declarou-se:

A' Recebedoria da Capital Federal, tornar-se necessario que providencie no sentido de serem escripturadas sob o titulo—Depositos de diversas origens—, no actual exercicio, as rendas provenientes dos impostos de transmissão de propriedade e industrias e profissões, para que o Thesouro possa cumprir a ultima parte do art. 5º da lei n. 235, de 24 de dezembro proximo passado;

A Alfandega do Espirito Santo, em resposta a consulta feita pela mesma alfandega em telegramma de 8 de outubro do anno passado, que, tendo respondido o Ministerio da Industria, em aviso n. 24, de 9 de novembro seguinte, acceitar a doutrina, alludida pela circular n. 36, de 13 de setembro anterior, fica sem effeito a autorisação, contida na ordem desta directoria n. 26, de 4 do mencionado mez de outubro, no sentido de serem recebidas as quotas de annuidade do ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Virgilio Moraes Coutinho e Castro, para o montepio obrigatorio, visto constar do *Diario Official* n. 183, de 8 de julho ultimo, ter sido demittido como traidor á Republica.

Remetteu-se á Alfandega do Ceara, para os fins convenientes, o titulo declaratorio do montepio de 52\$500 mensaes, que compete a Argemira Aurea Padilha de Negreiros, viuva do tenente do exercito, Candido Carlos Cavalcanti de Negreiros, devendo ser desconto mensalmente, além da quantia de 1\$750, mencionada no dito titulo, a de 3\$500 até completar a carga da joia na importancia de 170\$, devendo ser levada a verba—Pensionista—do Ministerio da Fazenda, e do orçamento do dito anno, a despeza relativa ao exercicio de 1894, convido, porém, que providencia de conformidade com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, quanto á do exercicio findo de 1893.

Communicou-se a Alfandega do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, que, attendendo ás razões expostas pela 1ª sub-directoria desta repartição, resolveu-se, por despacho de 22 do corrente mez, que seja recebida na mesma alfandega dos empregados por ella pagos a joia para o montepio obrigatorio, creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, ficando assim revogada a pratica de ser recolhida directamente ao Thezouro Federal, no caso do pagamento adelantadamente de uma só vez ou por prestações, em virtude da communicação, feita no officio da directoria, ora a meu cargo, n. 2.870, de 14 de novembro daquelle anno, citado no seu n. 85, de 16 de fevereiro ultimo.

Recommendo-se á Alfandega de Porto Alegre que, com a maxima urgencia, remetta uma discriminação perfeita da importancia de 451:236\$552, referente ao exercicio de 1892, escripturada sob a rubrica—Despezas pagas e não escripturadas nos exercicios anteriores—, visto não ter sido discriminada a dita importancia no balanço definitivo do citado exercicio e só encontrar-se nos balanços mensaes aquella discriminação por paragraphos, englobadamente, sem attenção ás partes em que se divide cada um delles.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1895

- Luciano de Freitas.—Dê-se.
- João Candido da Silva.—Idem.
- Antonio Nunes Villena & Comp.—Idem.
- Antonio José Gonçalves.—Idem.
- Pontes & Vianna.—Idem.
- Roberto Ferreira.—Idem.
- José Emilio Ferreira.—Idem.
- Luiza Pereira de Vasconcellos.—Idem.
- Pacheco & Comp.—Idem.
- Manoel Silva Dantas.—Idem.
- José Vieira & Comp.—Idem.
- Nicolão Gonçalves Pereira.—Idem.
- Ludovina Maria do Espirito Santo.—Idem.
- Fredesvindo Climaco da Motta.—Idem.
- Sebastião Pinto & Comp.—Idem.
- Barbosa & Suzano.—Idem.
- Antonio Francisco Cardoso.—Idem.
- João Muniz Tavares.—Idem.
- Joaquim Coelho Sobrinho.—Idem.
- Cruzete Vellane.—Idem.
- José Luiz Dias.—Idem.
- J. J. Mattos e Sá.—Idem.
- Teixeira & Comp.—Idem.
- Gomes Assumpção.—Idem.
- José Lourenço de Oliveira.—Idem.
- Joviana Caetano.—Idem.
- Nunes & Irmão.—Idem.

Francisco Ribeiro Bessa.—Idem.
 José Jacintho Borges.—Idem.
 Pacheco & Rodrigues Filho.—Paga a licença do exercicio de 1894, dê-se a do corrente, e transfira-se.
 Domingos José Vaz.—Complete o sello do requerimento, dê-se.
 Ernesto Nunes de Souza.—Complete o sello.

Horacio Rosa de Souza.—Idem.
 João de Freitas Loumelino.—Idem.
 Augusto Martins Ferreira.—Idem.
 Ernesto Ribeiro Guimarães.—Idem.
 Eiras & Comp.—Paga a licença do exercicio de 1894, dê-se a do corrente exercicio.
 Ferreira & Pereira.—Idem.
 Domingos Pinto de Moraes.—Idem.
 Manoel Pacheco Torres.—Idem.
 Patricio Ribeiro & Teixeira.—Idem.
 Antonio Gomes de Pinho.—Não ha que deferir.
 Velez & Comp.—Satisfaza a exigencia.
 Dr. Francisco Mauricio Draenert.—Idem.
 José Custodio Pereira de Castro.—Idem.
 Pedro Affonso Migon.—Idem.
 José de Queiroz Leite.—Idem.
 Alice Campos.—Restituam-se 52\$360.
 Maria Luiza Duque-Estrada.—Restituam-se 52\$360.
 Firmino Moreira Rodrigues.—Paga a licença do fumo, transfira-se.
 Manoel Monteiro da Silva.—Idem.
 Prestatado Dias Carneiro.—Idem.
 José Bento Corrêa e Silva.—Rectifique-se nos termos da informação.
 Martins Coelho & Comp.—Reduza-se a 600\$000.
 Gustavo de Mello e Alvim.—Como se informa.
 José de Araujo Ferreira.—Elimine-se.
 Lourenço de Almeida Pocinhas.—Transfira-se.
 Santa Casa da Misericordia.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 do janeiro ultimo, foram concedidos dois mezes de licença, em vista do parecer da junta medica, aos aspirantes a guardas-marinha Antonio de Souza Pereira Botafogo, Randolpho Egydio de Noronha Moraes e Ruben Pinheiro Guimarães, para tratarem-se onde lhes convier.

Expediente de 31 de janeiro de 1895

Ao Quartel-General, approvando o acto do director da enfermaria da Copacabana, mandando municiar com uma ração igual a que recebem as praças do batalhão naval e a policia a força do 23º batalhão de infantaria que se apresentara para substituir a do 8º batalhão da guarda nacional e que alli estava destacada.—Communiqueu-se á Contadoria.

— Ao governador do estado da Parahyba, declarando, em resposta ao officio de 4 de dezembro do anno proximo findo, que, á excepção de terrenos de marinha e da ilha da Restinga, na foz do Parahyba e em frente a povoação do Cabedello, necessarios ao bom estado dos portos e estabelecimentos navaes, nenhum terreno devoluto se acha comprehendido no art. 64 da Constituição Federal, e pertencente ao Ministerio da Marinha que possa ser cedido a esse estado.

— A Contadoria de Marinha, autorizando a mandar pagar ao contra-mestre das obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta capital, Carlos Ribeiro, a importancia de 72\$, que despendeu com sua passagem do porto da Bahia ao de ta capital.—Deu-se conhecimento ao Arsenal de Marinha desta capital.

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital, recommendando sejam vistoriados e feitos os respectivos orçamentos das obras de que carecem os edificios onde funcionavam o batalhão naval e o hospital de marinha na ilha das Cobras.

— A Bibliotheca e Museu da Marinha, transmittindo a relação dos navios nacionaes a vela e a vapor que se acham arrolados na capitania do porto desta capital e declarando

que fica a redação da *Revista Maritima* incumbida de organizar uma lista geral de todos os navios nacionaes matriculados nos diversos portos da Republica, para o que a secretaria de Estado fornecerá os esclarecimentos necessarios, á proporção que os for recebendo das capitancias de portos. Logo que a referida lista esteja completa será publicada na mesma *Revista*, communicando-se previamente á secretaria de Estado.

— A Capitania do Porto de Santa Catharina:

Recommendo que informe qual o direito que assiste aos operarios que estiveram ao serviço dessa capitania, empregados no concerto do rebocador *Lomba*, pertencente a officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o que se transmittem os papeis relativos ao pedido de vencimentos, que dizem esses operarios ter deixado de receber;

Devolvendo a relação do material de propriedade da *D. Theresza Christina Railway* e autorizando a fazer entrega ao representante da mesma empresa daquillo que affirma existir na mesma capitania.

— Ao commando da praticagem da barra do Rio Grande do Sul, mandando organizar novo orçamento, de conformidade com as ordens em vigor, fazendo-o acompanhar não só de um desenho do galpão que se pretende construir para abrigo do material da praticagem, como ainda dos demais esclarecimentos indispensaveis.

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1895

Joaquim Sarmanho.—O decreto e a carta patente foram lavrados de accordo com a publicação do *Diario Official* de 5 de outubro, que rectificou o de 21 do mez anterior e declarou ter sido Luiz Sarmanho, o agraciado com as honras de 1º tenente da armada. E' necessario, pois, que o supplicante prove ter havido engano nessa rectificação.

Emilio José Tavares.—Indeferido.
 Dr. Manoel dos Santos Marques.—Aguarde oportunidade.

Antonio Monteiro.—Indeferido.
 Joaquim Francisco Cacilhas.—Não existe o cargo em que o supplicante requer ser promovido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 de janeiro ultimo, concedeu-se licença ao professor de inglez do Collegio Militar Luiz José Pereira da Silva para gozar as férias durante o mez de fevereiro no estado da Bahia.

Expediente de 29 de janeiro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda:

Solicitando pagamento, á vista das contas que se romettem devidamente processadas, da quantia de 1:959\$482, sendo 567\$541 ao almoxarife do Hospital Central do Exercito e 1:391\$941, ao do Hospital Militar Provisorio do Andarahy, proveniente de despezas miudadas dos mesmos estabelecimentos, aquellas no mez de outubro e estas no de dezembro de 1894.

Podindo providencias para que seja dispensado dos direitos aduaneiros o instrumental para a banda de musica do 2º batalhão de infantaria e contractado pelo respectivo conselho administrativo com a casa Praelle & Comp. estabelecida no estado de Pernambuco.

— Ao Sr. ministro das relações exteriores:

Declarando, em satisfação ao aviso n. 194, de 22 de dezembro ultimo, que Franz Kroulajak foi mencionado no aviso do mesmo ministerio n. 166, de 7 de novembro anterior, e que Franz Dombvredsky, si esteve detido na ilha das Enxadas, foi posto em liberdade,

por isso que em março do anno passado o foram todos os estrangeiros que se achavam naquella ilha.

Communicando que, segundo as informações colhidas pela Repartição de Ajudante-General, não existe com praça, em nenhum dos corpos das guarnições desta capital e do estado de S. Paulo, o menor Gesumino de Amante, reclamado pela legação da Italia.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Os papeis em que o capitão do 8º regimento de cavallaria Antonio Lago pede que a sua antiguidade de posto seja contada de 7 de janeiro de 1890, para consultar com o parecer do mesmo tribunal.

Cópia autêntica do decreto de 3 de novembro ultimo, reformando com o soldo por inteiro o musico do 10º batalhão de infantaria José Ferreira da Silva.

— Ao presidente do Tribunal, de Contas, solicitando ordens para que no Thesouro Federal sejam:

Pagas, á vista das contas que se remetem devidamente processadas, á Companhia Lloyd Brasileiro, as quantias de 439:300\$, provenientes dos serviços prestados pelo paquete *Victoria* e rebocador *Vulcano*, durante o exercicio de 1894, e 16:689\$150 provenientes de transporte de tropa e volumes por conta do Ministerio da Guerra no referido exercicio;

Abonada ao agente de compras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho a quantia de 500\$ para pagamento das despesas do mesmo laboratorio no corrente exercicio, sendo 100\$ por conta do § 4º e 400\$ por conta do § 9º, quantia de que prestará contas oportunamente.

— Ao ajudante-general declarando, para que faça constar ao coronel Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, que deve elle requerer exoneração do commando da fronteira do Amazonas para poder continuar no exercicio em que se acha de chefe de secção do material no 1º districto militar.

— Ao intendente da guerra, approvando a acta da sessão do conselho de compras realzada em 13 de dezembro findo para aquisição de diversos artigos do fardamento no 1º semestre do corrente anno.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando assistente do ajudante-general o tenente do corpo de engenheiros Bellarmino Augusto de Mendonça Lobo.

Approvando:

A nomeação feita pelo commandante do 7º districto militar do tenente do 7º regimento de cavallaria Manoel Virgilio de Abreu Coelho, para exercer o lugar de secretario do mesmo commandante, nomeação que será considerada interina, devendo ser proposto para o dito lugar um official superior ou capitão de corpo especial de accordo com as instruções que baixaram com o decreto n. 431 de 2 de julho de 1891;

A proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito, do capitão medico de 4ª classe Dr. Carlos Autran da Motta o Albuquerque, para servir na enfermaria militar de Barbacena;

As contas das administrações das caixas de musica dos 1º e 10º batalhões de infantaria e 1º de artilharia, relativas ao 1º semestre do anno proximo findo.

Declarando sem effeito a portaria de 3 de agosto ultimo, concedendo licença ao soldado José Ferreira do Valle para matricular-se na Escola Militar do Ceará, ficando á disposição do commandante da mesma escola, visto haver sido desta desligado como incurso no art. 145 do respectivo regulamento.

Mandando:

Submetter a conselho de investigação o 2º tenente Maximiano José Martins, pelo facto de haver tentado penetrar em uma praça de guerra, sem para isso empregar os meios regulamentares;

Contar, como tempo de serviço, ao cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria Arthur Ribeiro Roma, o periodo decorrido de 16 de janeiro de 1877 a 16 de janeiro de 1883, em que esteve no exercito, averbando-se em seus assentamentos o exame pratico da arma que prestou;

Transferir para a Escola Militar do Ceará a matricula com que frequenta as aulas da Capital Federal o soldado addido ao corpo de alumnos João Fernandes Torres. — Communicou-se ao commandante desta escola;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o major honorario do exercito Firmino de Oliveira Mendes;

Pôr á disposição do commandante da Escola Militar da Capital Federal, assentando praça previamente o paizano Joaquim Pereira Lobo, a quem se concedeu licença para matricular-se na dita escola. — Communicou-se ao referido commandante.

Concedendo licenças:

Ao capitão graduado reformado do exercito José Joaquim Dantas para assignar-se de ora em diante José Ireno Dantas de Amorim;

Ao soldado José Leandro de Lima incluído no Asylo de Invalidos, para residir no estado da Parahyba;

Ao soldado addido ao corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal Eduardo Sex por dous mezes, para tratar de negocios de seu interesse no estado de S. Paulo. — Communicou-se ao commandante da alludida escola;

Ao alferes Augusto Corrêa Lima e aos paizanos Manoel da Costa Cunha Lima Filho, Diogenes Augusto de Carvalho e Luiz Vicente de Medeiros Queiroz para, no corrente anno, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, se matricularem, o terceiro na Escola Militar da Capital Federal e os outros na do estado do Ceará. — Communicou-se ao commandante da primeira das mencionadas escolas.

Requerimentos despachados

Capitão Henrique de Amorim Bezerra. — Indeferido, porque está a terminar, dentro de poucos dias, a licença de que está no gozo, e em vista das informações.

Luiza Idalina de Aguiar Almeida. — O filho da supplicante já excedeu a idade regulamentar.

Maurícia Rosa de Souza Bandeira. — O acesso das praças aos postos de inferiores é da competencia dos commandantes dos corpos.

José Candido do Sacramento, Francisco Ferreira Soares, Julião Freire Esteves e José Carlos Sabino. — Completem o selo dos requerimentos.

RECTIFICAÇÃO

Chamam-se Ismael Henrique de Almeida e José Gomes Corrêa de Oliveira, e não Ismael Henrique de Oliveira e João Gomes Corrêa de Oliveira, os paizanos a quem por portarias de 22 e 25 do corrente concedeu-se licença para se matricularem este anno na Escola Militar do Ceará.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 2 de janeiro ultimo, foram dispensados, em cumprimento do disposto no art. 6º § 3º da lei de orçamento vigente, do nucleo colonial Sussuna, no estado de Pernambuco, os cidadãos:

Wenceslão Barbosa da Silva, do lugar de ajudante; e

Luiz Ceciliano da Fonseca, do lugar de auxiliar tecnico.

Por outras de 1 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, o cidadão João Baptista de Oliveira do cargo de thesoureiro da agencia do correio de Campinas, estado de

S. Paulo, sendo, por outra de igual data, nomeado para esse lugar o cidadão Raphael Branco Vilhena, com os vencimentos da lei; Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao cidadão Carlos Jaeger, auxiliar interpreto da hospedaria de immigrants da ilha das Flores, para tratar de sua saude.

Expediente de 31 de janeiro de 1895

A' Directoria Geral dos Correios:

Communicou-se que providencie para que o agente da agencia central da Estrada do Ferro Central nesta capital perceba o augmento de 600\$ annuaes, a que tem direito, por ter elle sido por portaria de 11 do mesmo mez elevado á 1ª classe.

— Devolveu-se, para prestar o seu parecer o requerimento, em que o 1º official aposentado Affonso Henrique de Oliveira Montauray pediu sua reintegração.

— Declarou-se:

Approvada a proposta para condução de malas dos correios á ponte das barcas de Sant'Anna e vice-versa, e remoção das do correio-ambulante, apresentada pelo cidadão Domingos da Costa Prado;

Que ficam dispensados de novo concurso os amanuenses e praticantes dessa repartição que já o prestaram para 3º official e foram classificados.

— Declarou-se á inspectoría geral das Terras e Colonização que fica approved o contracto celebrado com o cidadão José Antonio Gonçalves & Comp. para fornecimento de utensilios e ferragens ás hospedarias de immigrants, durante o corrente anno.

— Remetteram-se ao fiscal da navegação fluvial de Matto Grosso, para informar, os requerimentos do Lloyd Brasileiro referentes á viagem de maio do anno passado, feita pelo vapor *Diamantino*.

— Communicou-se ao inspector da navegação subvencionada que, por portaria de 23 do corrente, foi concedida a alteração dos horarios dos vapores da Empresa Viação do Brazil.

Expediente de 1 de fevereiro de 1895

Ao director geral dos Correios:

Autorisou-se a crear uma linha de correio do arraial do Itinga á cidade de Salinas, no estado de Minas Geraes;

Autorisou-se a despender mensalmente a importancia de 50\$ com o estafeta que faz o serviço de condução de malas de Ibertioga e Ilhéos, no estado de Minas Geraes.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por acto de 28 de janeiro ultimo, do Sr. Presidente da Republica, foram canceladas as palavras—a bem do serviço publico—com que fôra expedido o decreto de 31 de maio de 1894, exonerando o engenheiro Augusto Fausto de Souza Junior do lugar de engenheiro de porto de 1ª classe da extincta inspectoría do 5º districto de portos maritimos.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1895

Engenheiro Ernesto Betim Paes Leme, pedindo autorisação para organizar uma companhia afim de levar a effeito a fabrica de ferro do lugar denominado—Infeccionado—no Estado de Minas Geraes. — Tratando-se da organização de uma sociedade anonyma cujo intuito é meramente industrial, independente ella de autorisação do governo á vista do decreto n. 10165 de 12 do janeiro de 1889.

Benedicto Augusto Ferreira, 2º official dos correios de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença. — Indeferido, com aviso n. 77 em 1 de fevereiro corrente, á Directoria Geral dos Correios.

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1894

NEGOCIOS DE PIAUHY

O Sr. Coelho Rodrigues—Sr. presidente, vou dirigir ao governo um pedido de informações, que interessa a todos os membros desta e da outra casa do Congresso.

Desejo saber si elle autorisa o telegrapho nacional a receber, como officiaes, as communicações dos deputados e senadores ás autoridades dos respectivos Estados, ou ao menos, aos governadores.

Durante o tempo do governo provisório e com autorisação d'elle, usei largamente do telegrapho sobre negocios politicos.

Mas, depois da Constituição, tenho-me limitado quasi exclusivamente a responder a telegrammas officiaes dos governadores, do Congresso e de poucas outras autoridades.

Nas minhas communicações de iniciativa propria tenho o costume de pagar, e isto me restringe muito o uso do telegrapho, que é bastante caro para o meu Estado.

Entretanto, consta-me que a representação de outros Estados tem a facultade ou a permissão de se servir d'elle para suas communicações officiaes, e desejo tirar isto a limpo para utilizar-me tambem, si a cousa for geral, ou para que cesse o abuso, si abuso ha nisso.

Na sessão de 10 de outubro proximo passado, já tive occasião de ler ao Senado, um telegramma do meu honrado collega e companheiro de representação, o Sr. coronel Pires Ferreira, relativo ao meu procedimento nesta casa, a proposito da questão do adiamento do Congresso; telegramma que não pude deixar de considerar importante, pela fonte d'onde procedia, nem por consequencia deixar de refutar, na parte que me tocava.

Ora, Sr. presidente, a maneira porque o fiz consta do discurso daquella data, que mandei tirar em folhetos e de que sómente hontem me foi entregue, um exemplar sem brochura. A proposito desse discurso que o honrado senador não ouviu até ao fim...

O Sr. Pires Ferreira—Nem o principio em referencia a mim; ha de me fazer justiça.

O Sr. Coelho Rodrigues—... não ouviu até o fim, sem esperar a publicação d'elle, passou para o órgão official do Piauhly.

O Sr. Pires Ferreira—Não apoiado.

O Sr. Coelho Rodrigues—... em data de 21...

O Sr. Pires Ferreira—Não apoiado.

O Sr. Coelho Rodrigues—... daquelle mez...

O Sr. Pires Ferreira—Ao governador e não ao órgão official do Piauhly; e foi uma comunicação particular.

O Sr. Coelho Rodrigues—Encontro aqui (lé):

« Gazetilha. Telegrammas ». Suppunha que era dirigido á folha; mas a explicação do honrado senador é authentica e devo acceitá-la. Em todo o caso o telegramma diz o seguinte (lé):

« Sem motivo Coelho rompeu commigo etc. »

O Sr. Pires Ferreira—Peço a sua attenção para as primeiras palavras do telegramma: *sem motivo*. Quer dizer que até aquelle momento eu não tinha procurado dar ao meu nobre collega de bancada nenhum motivo de estremeamento, nem para qualquer suspeita sua em relação ao meu pensamento na politica do Estado.

O Sr. Coelho Rodrigues—Eu appello do honrado senador...

O Sr. Pires Ferreira—Direi qual era a razão de telegramma.

O Sr. Coelho Rodrigues—... no juizo que emittiu a respeito, para todo o Senado. O que eu disse foi o seguinte (lé):

« Entretanto, não querendo fazer, como se diz, a vasa brava, nem romper em hostilidades antes de esgotar os meios pacificos, escrevi em seguida ao mesmo coronel que, até 6 de agosto proximo passado, sempre me tratara como bom amigo, communicando-lhe a minha candidatura condicional, e autorizando-o a publicar a minha desistencia, caso quizesse apresentar-se, ou a entender-se com o ministro da justiça para ponderar-lhe que não me considerava incompativel, mas não poria duvida em pedir-lhe opportunamente licença, si elle fizesse questão disso.

E aqui devo abrir um parentesis para uma explicação ao honrado companheiro. Disse que elle sempre me tratou como bom amigo até 6 de agosto, porque nesta data S. Ex. passou ao governador do Piauhly o seguinte e estranho telegramma (lé):

« Rio, 6—Governador do Estado—Senado negou adiamento Camara. Perdemos por tres votos. Cruz votou com governistas. Coelho Rodrigues faltou, embora comprometido votar adiamento. Nomeados thesoureiros Sant'Anna e Francisco Freire.—Coronel, Pires Ferreira. »

O Sr. Pires Ferreira—A qual não tem a minha responsabilidade. V. Ex. hade chegar a convicção de que não ha no Piauhly um acto porém que seja contrario a si. Digo isto da tribuna com toda franqueza.

O Sr. Coelho Rodrigues—continua a ler)

« Não ponho em duvida as intenções do autor, mas, tendo a noticia de S. Ex. sido publicada e envolvendo uma accusação muito grave ao meu procedimento, aproveito a occasião para dizer-lhe que equivocou-se redondamente.

Não me comprometti com pessoa nenhuma a votar pelo adiamento: ninguém m' o pediu e não ha aqui, nem fóra daqui ninguém, qualquer que seja o seu genero, que tenha o direito de obter compromisso do meu voto no Senado; sou chefe de mim mesmo.

V. Ex. e o Senado veem que restrinjo-me o mais possível ásimplis defesa: e não preciso appellar nem para V. Ex. nem para a Casa; appello para o proprio senador que do dia 21 de outubro até esta data...

O Sr. Pires Ferreira—O meu telegramma penultimo, a que V. Ex. se referiu ha pouco foi expedido depois do seu discurso. No dia seguinte, ao em que V. Ex. o pronunciou, o nosso companheiro de representação me disse que o nosso collega do Senado lhe informara que V. Ex. se tinha declarado na tribuna meu inimigo.

Fiquei sorprendido, taes eram as relações de afeição que eu suppunha merecer de V. Ex., em vista do meu procedimento correcto para comsigo. Neste interim telegraphei talvez sem motivo, mas para prevenir.

O Sr. Coelho Rodrigues—Como dizia, Sr. presidente, não preciso appellar para V. Ex. nem para a Casa, appello para o meu honrado collega de representação. Si V. Ex. se sentisse offendido em qualquer cousa com a publicação do meu discurso, não se teria conservado em silencio até hoje.

O Sr. Pires Ferreira—Muito de proposito, e depois V. Ex. publicou o seu discurso quasi um mez depois de pronunciado.

Sr. Coelho Rodrigues—Não, havia 15 dias. Eu revejo os meus discursos, mando-os para typographia que os imprime quando quer.

O Sr. Pires Ferreira—Alem disso, quando eu vim preparado para responder, V. Ex. estava incommodado, e eu não quiz molestar-o.

O Sr. Coelho Rodrigues—Si o nobre senador se julgasse offendido não me teria deixado sem resposta; porque, si alguma qualidade excessiva tem S. Ex., não é por certo a tolerancia nem de longanimidade para com os seus adversarios.

O Sr. Pires Ferreira dá um apparte.

O Sr. Coelho Rodrigues—Não sabia disso, fico sabendo agora, porque o nobre senador o

Joaquim José Leite, pedindo restituição de documentos.—Entregue-se.

João Hermogenes Pimentel, pedindo melhoria de aposentadoria ou a sua reintegração no cargo de telegraphista, chefe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 1 do corrente :

Foi dispensado o Dr. Jayme Brazil Silvado da comissão de director do Asylo de Mendicidade, por ter sido requisitado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Foi nomeado o Dr. José Joaquim Coelho de Freitas Henriques, director do Asylo de Mendicidade.

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 31 de janeiro de 1895

Officios :

Ao director da instrucção publica, pedindo providencias para por alguns dias serem cedidas á directoria do Archivo, as salas da Escola Normal.

A' directoria do Archivo, pedindo uma relação completa de todo o pessoal da repartição.

—A' Directoria de Fazenda, communicando ter entrado no gozo de tres mezes de licença o restaurador-copista do archivo, Luiz José Pereira da Silva.

Directoria do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1895

Abertura de casa commercial—S. A. Guimarães.—Deferido.

Abertura de officina—Francisco Pereira Xavier.—Deferido.

Transferencias — Fernandes & Domingues, Francisco Gomes, J. Ribeiro & Comp., Joaquim de Almeida Pereira, José Marques de Almeida, José Vieira Borba, Maria da Gloria Lannes Aranha e Pinheiro & Pereira.—Deferidos.

Adicional — Fideli Perrota. — Deferido.

Estabulos—Eliza Kerry, Francisco Machado Cardoso, João Francisco de Mello e José Vieira Pedro.—Deferidos.

Vehiculos terrestres — Antonio da Costa, Francisco da Rocha Gomes, Justina de Oliveira Guimarães e Vieira & Bastos.—Deferidos.

Mercador ambulante — Hermogenes & Oliveira.—Deferido.

Cadeiras de engraxador—Domingos Carany e Francisco Labanque.—Deferidos.

Restituição de deposito—F. Lourenço Ribeiro.—Deferido.

Escrptorio de advocacia — Dr. Firmo de Albuquerque Diniz.— Deferido, pagando a licença do anno passado.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1895

Proprietarios e moradores da rua do Club Athletico, solicitando o prolongamento da mesma rua.—Indeferido.

Souza & Nogueira, pedindo para collocarem novamente na praça da Republica o kiosque n. 82.—Indeferido.

diz e não duvido da sua palavra; mas garantio que é a primeira vez que ouço fallar deste telegramma.

O SR. PIRES FERREIRA—Pois posso garantir que, no dia immediato á da publicação do seu discurso, eu telegraphiei ao governador dizendo que não era exacto o que de V. Ex. affirmava.

O SR. COELHO RODRIGUES—Os seus telegrammas não tiveram rasão de ser...

O SR. PIRES FERREIRA—Na opinião de V. Ex. não duvido.

O SR. COELHO RODRIGUES... nem no passado, nem no presente; poderião lê-la na previsão de um futuro proximo, em que se affligou a V. Ex. que seria fatal um rompimento entre nós...

O SR. PIRES FERREIRA—Por mim não.

O SR. COELHO RODRIGUES... e que hoje me parece mesmo fatal, o que ninguém sente mais do que eu.

Vou tentar por isso convencer da justiça que me assiste ao proprio companheiro de representação cujas relações, sempre apreciadas por mim, correm o risco de se romperem, ao menos politicamente.

O SR. PIRES FERREIRA—V. Ex. devia fazê-lo em particular e não na tribuna, porque sabe que eu tenho sido condescendente em extremo, muito benevolente para comsigo. Um telegramma mal entendido destroe-se com outro, e V. Ex. o teria. A prova da minha condescendencia é que eu pedi a V. Ex. que esperasse, pois queria dar-lhe uma explicação perante os representantes do Estado. Nessa ocasião eu passaria um telegramma para o Piahy relatando o que se havia passado.

O SR. COELHO RODRIGUES—V. Ex. vê a docilidade com que ouço suas interrupções. Isto prova o sangue frio e a calma com que encaro esta questão.

O SR. PIRES FERREIRA—Agradeço esta calma, mesmo porque acredito que afinal V. Ex. não poderá deixar de fazer-me justiça, considerando o procedimento que tenho tido sempre para comsigo, desde que sou seu correligionario, desde tempos em que eu nem pensava envolver-me em politica.

O SR. COELHO RODRIGUES—V. Ex. queira ouvir-me, pois fallo com toda brandura, e sou tão tolerante, tão pacato, que tenho o direito de ser ouvido sem interrupção até ao fim.

O SR. PIRES FERREIRA—V. Ex. tem direito a isso em particular quanto mais aqui.

O SR. COELHO RODRIGUES—Como dizia este rompimento me parece hoje fatal e, como ninguém o sente mais do que eu, vou tentar convencer da justiça que me assiste ao proprio nobre senador, cujas boas relações politicas parecem findar deste momento.

O SR. PIRES FERREIRA—Por parte de V. Ex.

O SR. COELHO RODRIGUES—O nobre senador sabe que lutei durante 23 annos e nos melhores dias de minha vida, contra a politica do Sr. Paranaguá, por me parecer muito familiar; sabe que, para evitar a mesma censura, excluí-me da chapa aos candidatos á representação do Piahy na constituinte republicana; sabe finalmente, que, pela mesma razão dissuadi ao meu amigo e collega e parente proximo, Dr. Elizeu Martins, de solicitar a renovação do seu mandato nesta casa, embora reconhecesse seu merecimento, em these, porque esse logar, na hypothese, não lhe competia.

S. Ex., porém, prevendo que um de seus irmãos seria, contra a sua vontade, apresentado á vaga do Dr. Gabriel Ferreira, previo ao mesmo tempo que eu me não resignaria tão facilmente nem tão depressa, como S. Ex., á essa representação.

E' esta a razão determinante que me parece explicar os seus telegrammas.

O SR. PIRES FERREIRA—E' mais uma injustiça que V. Ex. me faz.

O SR. COELHO RODRIGUES—Entretanto, como nesta explicação vae alguma couza de pessoal em relação ao meu nobre collega, peço ao Senado que suspenda o seu juizo sobre ella até que S. Ex. dê a explicação authentica, porque, si ella me convencer, com a

mesma sinceridade com que adduso a minha, não hesitarei em declarar que não tenho razão.

O SR. PIRES FERREIRA—Quer que dê a razão de que?

O SR. COELHO RODRIGUES—Os motivos dos seus telegrammas.

O SR. PIRES FERREIRA—De um, por que os outros são consequencia.

O SR. COELHO RODRIGUES—Me parece, repito, que S. Ex., previo um rompimento entre nós e, portanto, procurou de antemão preparar o espirito publico do nosso Estado para receber a noticia.

O SR. PIRES FERREIRA—Não apoiado.

O SR. COELHO RODRIGUES—V. Ex. a seu tempo explicará. Nesta materia eu já lhe disse que a explicação authentica será a sua.

Eu emitto, por enquanto, uma simples conjectura.

O primeiro telegramma tinha por fim mostrar a incorrecção do meu procedimento nesta casa.

O SR. PIRES FERREIRA—Não apoiado.

O SR. COELHO RODRIGUES... e o segundo queixar-se de uma injustiça que pratiquei com S. Ex.; que S. Ex. não provou o que não poderá provar.

O SR. PIRES FERREIRA—O segundo, não, por que acabo de dizer a V. Ex. que immediatamente telegraphiei.

O SR. COELHO RODRIGUES—Por mais que me pese, não hesito em manifestar-me de publico contra a candidatura do digno irmão do meu honrado collega, não só porque não posso applaudir em S. Ex. a politica, que tantos annos combati, do honrado Marquez de Paranaguá, como porque me parece que ella importa uma injustiça clamorosa e reiterada a um nosso comprovinciano, ao nosso patrio commum, Dr. Alvaro Moreira de Barros de Oliveira Lima, piauhense tão distincto que o Estado de Minas Geraes, a quem não falta muita louça de casa, e louça muito boa, já quiz fazer seu representante Congresso Federal.

Chamo clamorosa preterição daquelle doutor pelo irmão de S. Ex., porque o primeiro é mais velho tem mais competencia e sobretudo tem mais serviços do que o segundo.

O Dr. Lima foi governador do Piahy em 1891 e portou-se tão bem...

O SR. CRUZ—Perfeitamente.

O SR. COELHO RODRIGUES... nesse periodo critico do governo provisorio, que muitos chefes do partido nacional, então composto do que havia de melhor nos antigos partidos historicos—liberal, conservador e republicano—que fundidos formaram o partido nacional republicano do Piahy, tiveram a idéa de elege-lo representante na Constituinte.

O SR. CRUZ—E' exacto. Houve quem quizesse apresental-o para governador do Estado na occasião em que elle era governador nomeado.

O SR. COELHO RODRIGUES—Consultado sobre esta candidatura, me oppuz, sabe Deus com que pezar, mas devia oppor-me porque a fusão dos tres partidos em um só, tinha augmentado tão consideravelmente o numero dos candidatos ao Congresso Constituinte que, depois de todas as combinações do Estado, ainda restaram 12 para sete logares, cuja reduccão me foi confiada, reduccão que eu só pude fazer, excluindo-me eu mesmo de entre os 12, e, o que mais me custou, excluindo tambem o finado Jayme Rosa, um dos talentos mais brilhantes3..

O SR. PIRES FERREIRA—Para ser eleito governador do Estado.

O SR. COELHO RODRIGUES... e uma das maiores capacidades que o nosso parlamento tem tido. E' exacto que, quando communiquei-lhe a sua exclusão para dar ingresso a outro candidato do governo, apresentado á ultima hora, mandei-lhe dizer: «Tenha paciencia; antes ser 1º em Alba, do que 2º em Roma; você não será nosso deputado na Constituinte, mas será ahi nosso governador.»

Infelizmente a morte, que tem sido cruel, muito cruel para o Piahy...

O SR. PIRES FERREIRA—Apoiado.

O SR. COELHO RODRIGUES... pois que tem-lhe roubado em quatro annos e poucos mezes quatro dos nossos astros de primeira grandeza...

O SR. PIRES FERREIRA—Muito apoiado. O SR. COELHO RODRIGUES... roubou-lhe o tambem antes da sua eleição, que seria talvez unanime.

Mas, oppondo-me á candidatura do Dr. Alvaro Lima naquella occasião, accitei a idéa de renovar-a na primeira oportunidade.

Esta primeira oportunidade elle a teve por occasião de organisarmos a chapa da legislatura actual.

Nessa occasião S. Ex. foi ainda uma vez preterido pelo Dr. Alvaro Teixeira de Souza Mendes, meu collega, meu parente conjunto e meu particular amigo, homem que tambem tem serviços distinctos á politica do Piahy, mas que na occasião não me parecia devesse ser preferido ao Dr. Alvaro Lima.

O SR. PIRES FERREIRA—Mas não foi preterido por elle; não, senhor. V. Ex. está fazendo uma injustiça.

O SR. COELHO RODRIGUES—Por quem foi então?

O SR. PIRES FERREIRA—V. Ex. estava aqui quando se organisou a chapa e sabe perfeitamente que não se cogitava de apresentar quatro candidatos e sim tres. A chapa era de tres; o quarto devia representar o elemento em opposição, dissidencia, etc.

O SR. COELHO RODRIGUES—A primeira idéa foi a de apresentar tres nomes, e era tambem a minha...

O SR. PIRES FERREIRA—E nessa disposição sahi daqui para o Paraná.

O SR. COELHO RODRIGUES...mas o honrado senador tem a prova de que a combinação que prevaleceu não foi a assentada, foi outra. A 7 de setembro dirigi para o Piahy um artigo que foi escripto quando já estava a bordo do vapor, que me levou á Europa, apresentando como combinação definitiva dos nossos amigos a sua candidatura para senador.

O SR. PIRES FERREIRA—E os tres.

O SR. COELHO RODRIGUES... e os Dr. Anisio de Abreu, Nogueira Paranaguá e Gabriel Luiz Ferreira.

O SR. PIRES FERREIRA—Já vê V. Ex. que o Dr. Alvaro Lima estava fóra de combate, que o quarto logar era da opposição.

O SR. COELHO RODRIGUES—Mas á primeira idéa (não posso entrar em particularidades) succedeu a de apresentarmos os tres e deixar o quarto logar ao Dr. Anisio de Abreu, que está nos ouvindo, como o mais capaz por sua actividade e por suas relações pessoasas de disputar o terço aos partidos divididos e mutuamente hostis da opposição. (Riso.)

O SR. F. MACHADO—Apoiado; e é muito estimado em toda a parte onde se acha.

O SR. COELHO RODRIGUES—Com toda a razão.

Posteriormente prevaleceu a primeira combinação e accedi a ella, mantendo os tres candidatos e omitindo o quarto que veiu eleito em minha ausencia.

O SR. PIRES FERREIRA—Não tive nem tenho tido condidato, os candidatos são do partido.

O SR. COELHO RODRIGUES—Succedeu, porém, que o Dr. Alvaro Teixeira de Souza Mendes, depois de eleito e reconhecido, renunciou o seu logar de deputado, tambem na minha ausencia...

O SR. PIRES FERREIRA—E na minha tambem.

O SR. COELHO RODRIGUES... renuncia que senti muito, porque, apesar de não ter contribuido para sua eleição, reconheço que é um distincto piauhense, muito digno de representar a nossa terra.

O SR. PIRES FERREIRA—Muito apoiado.

O SR. COELHO RODRIGUES—Essa renuncia, feita, como disse, em minha ausencia, deu logar á apresentação do capitão Raymundo de Vasconcellos, que já achei indicado quando aqui cheguei da Europa.

O SR. PIRES FERREIRA—Como eu quando cheguei do Paraná.

O SR. COELHO RODRIGUES—Isto posto, aconselhei ao meu companheiro e amigo Dr. Alvaro Lima que se resignasse, não só porque já me parecia tarde, como porque tinha sido forçado a oppor-me em 1890 á candidatura daquelle capitão a um logar na Constituinte pelo Estado do Piahy e evito o mais possível na minha vida politica todos os actos que possam ser explicados por affeição ou odio pessoal, caso em que poderia entrar a minha segunda opposição á pretensão daquelle tambem distincto conterraneo.

Além disto, já previa-se então a vaga do Dr. Gabriel Ferreira; appeali para ella e elle concordou conmigo. Logo que esta vaga se deu, procurei o meu honrado companheiro de representação e director quasi exclusivo da politica do Piahy...

O SR. PIRES FERREIRA—Não apoiado; com permissão de V. Ex., que tinha sido nosso chefe, até que de larou aqui que não o era mais; sempre procurei andar de accordo com V. Ex.

O SR. COELHO RODRIGUES—Fallei-lhe a respeito da candidatura do Dr. Alvaro Lima. S. Ex. respondeu-me com uma objecção dilatoria e pessoal áquelle nosso conterraneo.

Não podendo fazer uso de uma declaração particular nem querendo que elle fosse excluido sem ser ouvido, em conversa com um amigo commum, mandei dizer-lhe que me parecia conveniente a sua vinda á esta cidade afim de entender-se com os representantes do Piahy. Elle veio effectivamente dentro de poucos dias, e aqui, procurando-me, logo que chegou, disse-lhe: « Já conversei com outros representantes do Piahy; todos reconhecem seu merecimento e sua capacidade para representar-nos no Congresso; mas convém reunir-os em presença do director da nossa politica o coronel Pires Ferreira.»

O SR. PIRES FERREIRA—Não apoiado, salvo com a autorisação que me deu, porque estava occupado com o Codigo Civil.

O SR. COELHO RODRIGUES—Depois disso procurei de novo os outros representantes; todos concordaram em que a candidatura era natural, e somente o Dr. Nogueira Parana-guá apresentou uma objecção circumstancial, derivada de um acto que attribuia ao Dr. Gabriel Ferreira, e que este na minha presença e na delle explicou de modo que me pareceu deixar fora de duvida a improcedencia da unica objecção daquelle nosso companheiro de representação.

Postas as cousas neste estado e tendo necessidade de assentar-me daqui, declarei o meu voto a todos os outros membros da nossa representação e pedi-lhes que se entendessem com o coronel Pires Ferreira sobre a conveniencia de recommendal-o ao eleitorado do Piahy.

Em minha ausencia, consta-me que S. Ex. oppoz-se a esta deliberação e propoz que esperassemos a indicação, que visse do Estado, proposta que no dia 28 ou 29 do mez passado me repetiu aqui acrescentando que provavelmente seria indicado pelo directorio de lá o proprio Dr. Alvaro de Lima.

O SR. PIRES FERREIRA—V. Ex. dá licença? Eu disse que esperava uma carta do governador, em que elle pretendia dizer o que havia sobre a vaga, e podia ser muito bem que nessa carta fosse o Dr. Alvaro um dos apresentados.

O SR. COELHO RODRIGUES—Acceito a rectificação; mas o facto é que no dia 1º deste mez li no *Journal do Commercio* um telegramma que me pareceu official, declarando que o partido Federal do Piahy havia apresentado candidato á vaga do Dr. Gabriel Ferreira, o Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, piahyense distincto...

O SR. PIRES FERREIRA—E' amabilidade de V. Ex.

O SR. COELHO RODRIGUES... contra cuja pessoa não tenho a minima observação a fazer, mas que me parecia que agora não devia ser indicado para representar aquelle partido no Congresso Federal.

O SR. PIRES FERREIRA—Mais tarde V. Ex. ha de ter certeza de que nunca apresentei

canidatura; procedi como fiz da primeira vez com V. Ex.

O SR. COELHO RODRIGUES—Não lhe pedi mais explicações; julguei-me, porém, obrigado a perguntar-lhe daqui da tribuna quaes eram os membros do directorio do Partido Federal, que haviam levantado a candidatura do seu digno irmão, quaes foram os serviços pelos quaes teve preferencia sobre o Dr. Alvaro Lima, e quaes os motivos pelos quaes este, ainda desta vez, devia ser preterido. Aguardo ansioso a resposta do honrado senador, que tem monopolizado a direcção politica...

O SR. PIRES FERREIRA—Não apoiado; V. Ex. faz-me injustiça. Então para que determinei que procedesse assim?

O SR. COELHO RODRIGUES—Em minha ausencia nós combinámos que o honrado senador tomasse a direcção dos negocios do Piahy.

Não podia disputar-lhe estologar, porque eu não era nem official de justiça naquelle terra: toda a minha influencia no Piahy está desde muito reduzida aos conselhos; não dou um emprego, não nomeio um official da guarda nacional, não faço cousa alguma sinão aconselhar.

Na minha ausencia, elle tomou a direcção, e tomou-a tão bem que quando cheguei toda a representação do Piahy estava reduzida a um zero, que só tinha valor á direita dessa unidade. (*Risadas.*)

O SR. PIRES FERREIRA já um aparte.

O SR. COELHO RODRIGUES—Póde ser que o honrado senador...

O SR. PIRES FERREIRA—Dá licença para um aparte?

O SR. COELHO RODRIGUES—V. Ex. saba que sou sempre interrompido agradavelmente, desde que o sou por V. Ex.

O SR. PIRES FERREIRA—Quando V. Ex. sahiu daqui, deixou vivo o nosso chefe Dr. Pacheco; por morte delle ficou o Dr. Parana-guá gerindo os negocios da Piahy. Pergunto a V. Ex.: quando chegou da Europa, não me apresentei a si, declarando-lhe que não podia continuar a dirigir a politica do Piahy, e V. Ex. não me disse que continuasse, porque S. Ex. estava atarefado com o Codigo Civil?

O SR. COELHO RODRIGUES—Fiz mais alguma cousa...

O SR. PIRES FERREIRA—Como é que os negocios do Estado podiam ficar paralyzados?

O SR. COELHO RODRIGUES... ponderei ao honrado senador que o triumpho era espalhas e eu não era feito.

O SR. PIRES FERREIRA—V. Ex. não disse isso; essa questão de espada é outra cousa.

O SR. COELHO RODRIGUES—Eu disse que o governo da Republica fazia uma administração que eu não podia apoiar. Si elles me acompanhassem na opposição seria uma *degringolada* geral aos nossos correligionarios, eu não tinha nenhum interesse em jogo, e ainda quando tivesse não os sacrificaria por isso; que continuassem elles a apoiar o governo do marechal Floriano Peixoto e deixassem que, sem prejuizo das nossas relações pessoais, fizesse no Congresso o que me parecesse que era o meu dever.

O SR. PIRES FERREIRA—E V. Ex. nunca teve de mim uma censura pelo seu modo de proceder.

O SR. COELHO RODRIGUES—A despeito de terem sido todas as nomeações do Poder Executivo resolvidas sem aulencia minha, nunca fiz questão disso.

O SR. PIRES FERREIRA—Nem eu.

O SR. COELHO RODRIGUES—S. Ex. ficou na direcção activa da politica, devia conhecer mais as pessoas e os serviços prestados, que é preciso levar em conta na distribuição dos premios; estava nas condições de apreciar mais os titulos de cada um dos pretendentes.

Portanto, sobre nomeações do Poder Executivo nunca fiz questão, faço questão simplesmente sobre candidaturas de representantes do partido no Congresso.

O SR. PIRES FERREIRA—Nem disto tenho feito; o meu collega convenceu-se disto.

O SR. COELHO RODRIGUES—E' possível.

O SR. PIRES FERREIRA—Não é possível; garanto a V. Ex. que o meu procedimento tem sido o mesmo.

O SR. COELHO RODRIGUES—Antes de concluir, vou ler a S. Ex. a ultima carta que fiz ao governador do Piahy, cuja correspondencia havia interrompido ha longo tempo: é de 26 do mez passado. Ahi digo isto (*le.*):

«Rio, 26 de novembro de 1894.

Illm. Ex. amigo Sr. Dr. Coriolano de Carvalho—Ha tempos estou em falta proposital para com V. Ex., porque sabia das relações de V. Ex. com o marechal Floriano, e não podia apoiar o governo deste, nem esperar que V. Ex. me acompanhasse na opposição que lhe fiz sempre, tão moderado, como convencido.

Isto me constrangia muito, porque são tão criticas as condições do nosso Estado, que era urgente entenderem-se para proceder de accordo, os seus representantes com o governo local; afim de obterem de central as medidas que lhe são indispensaveis...

O SR. PIRES FERREIRA—V. Ex. tenha a bondade de dizer-me qual a data da carta?

O SR. COELHO RODRIGUES—Tem a data de 26 de novembro; foi no mesmo dia em que cheguei de Minas a Petropolis. (*Continua lendo.*)

«Tivemos eu e os Drs. Gabriel e Anisio a idéa de promover a abertura de um credito especial em favor do Piahy nos termos do art. 4º das disposições transitorias da Constituição Federal; mas fomos forçados a desistir dessa idéa a vista do nosso orçamento, ha pouco votado pela assembléa legislativa do Estado, accusando um saldo da receita calculado sobre a despesa orçada.

Não acreditamos nesse saldo, mas a sua existencia era official e um argumento *ad hominem* para os adversarios da nossa idéa.

Para o anno, pois, será preciso dizer a verdade, como ella é, por mais dura que nos pareça.

Aquella causa de divergencia entre nós cessou, portanto, desde 15 do corrente e, pois, vou começar este novo periodo de nossas relações, agradecendo-lhe, como cumpre, as manifestações sympathicas e officiosas, com que V. Ex. honrou minha candidatura á vaga do nosso incomparavel companheiro Dr. Theodoro Pacheco.

Queira, portanto, acceitar meus protestos de gratidão, que, por serem tardios, nem por isso são menos sinceros.

A politica desse Estado tem corrido exclusivamente por conta do coronel Pires, que não se digna de dizer aos companheiro, o que quer, nem o que faz.

Ultimamente consta-me que quer apresentar um irmão á vaga do Dr. Gabriel com preterição de nosso patricio Alvaro Lima, que tão bons serviços nos prestou ahi na administração, que fez nos tempos criticos do Governo Provisorio, e não me posso conformar com esta iniquidade.

Sei que hoje em politica o serviço passado e o pão comido não são lembrados, mas continuo a resar pela cartilha antiga e, ainda que fique só, não sacrificarei os amigos velhos aos amigos novos.

Sou, etc.»

Peço desculpa de qualquer expressão, que pudesse magoar o Sr. senador e protesto que, lendo a copia da carta, que acabei de mostrar, não foi meu fim offender-o, mas apenas provar-lhe que eu previa os acontecimentos, como se deram e se verificaram dentro de poucos dias, quatro ou cinco dias depois.

Sinto, como disse, estas desintelligencias politicas, que me obrigam a divergir e divergir profundamente de meu honrado companheiro de representação.

O SR. PIRES FERREIRA—V. Ex. deve divergir do partido, que apresentou os candidatos.

O SR. COELHO RODRIGUES—O partido federalista do Piahy sabe quaes os meus precedentes, sabe que lhe devo os meus serviços, mas não a minha coherencia para condesender com os meus correligionarios que quize-

rem inaugurar uma politica de familia; estes não tem o direito de contar com os meus serviços, ainda quando m'os peçam em nome do partido.

O SR. PIRES FERREIRA — O partido e o Estado tem contado com os meus serviços, sempre coherentes, porque nunca apresentei candidalatos.

O SR. COELHO RODRIGUES — Não contem com os meus, nunca, quando quiserem fazer politica pessoal.

Mas, como dizia, sou forçado a declarar em publico a attitude que vou tomar, porque as circumstancias me obrigam a isso.

A franqueza não conspira; e quando se tem a desgraça de romper com um antigo companheiro e bom companheiro de lutas, como o honrado senador.

O SR. PIRES FERREIRA — Obrigada.

O SR. COELHO RODRIGUES — ... deve-se ter a coragem de fazel-o de vizeira erguida e com toda lealdade.

O SR. PIRES FERREIRA — E' um tanto tarde.

O SR. COELHO RODRIGUES — Foi o que pretendi fazer e o que julgo ter feito.

Não sei porque lhe parece tarde; ainda não manifestei a outrem a minha resolução; não escrevi a mais ninguém; manifestarei aos meus amigos o meu juizo pelo vapor de amanhã; não lhes escrevi ainda, porque entendi que não devia manifestar-me contra a politica do honrado senador.

O SR. PIRES FERREIRA — A minha politica é a do honrado senador, porque estou debaixo de sua direcção.

O SR. COELHO RODRIGUES — Ora aqui está!

O SR. PIRES FERREIRA — O movel que o trouxe a tribuna, não é este com certeza; si eu soubesse qual, dizia que V. Ex. está sendo illudido.

O SR. COELHO RODRIGUES — O movel é este, parece-me que a sua politica está muito familiar.

O SR. PIRES FERREIRA — E' o contrario; no Estado do Piahy tenho só um irmão empregado e que vae ser demittido, porque já solicitei a sua demissão. Eis a politica familiar que tenho. Meu irmão está empregado ha tres ou quatro mezes em um logar secundario, em uma caixa economica.

O SR. COELHO RODRIGUES — O nobre senador comprehende que quando me despeço das nossas relações politicas, devo fazel-o com franqueza.

O SR. PIRES FERREIRA — E' despedida formal?

O SR. COELHO RODRIGUES — E' seria, porque não posso apoiar a candidatura de seu honrado irmão.

O SR. PIRES FERREIRA — Mas isto não é motivo para despedir-se de seu companheiro. (Apartes.)

O SR. COELHO RODRIGUES — Hoje quando se diz que uma noticia está em letra de forma, quer-se dizer que não é verdade, que são historias de jornal.

O SR. PIRES FERREIRA — Então isto que V. Ex. suppe é historias de jornal; não tem uma base verdadeira.

O SR. COELHO RODRIGUES — Mas uma publicação nas columnas de honra de um jornal serio parece-me noticia vinda de fonte autorizada.

O SR. PIRES FERREIRA — Garanto-lhe que não fui o portador de tal noticia.

O SR. COELHO RODRIGUES — Faço justiça a V. Ex., e acredito, porque o nobre senador o diz. Dispensô-me desde já de verificá-lo por outras vias, porque seria pôr em duvida a sua affirmação e sempre que reconheço ter-me enganado confesso o meu engano.

O SR. PIRES FERREIRA — Como já tem acontecido, mesmo commigo. Tambem V. Ex. suppoz que eu tinha sido o autor da deposição do governador Gabriel; mas acabou por me escrever pedindo desculpa da injustiça que me fizera.

O SR. COELHO RODRIGUES — Sim, senhor, isto confirma o que acabo de dizer.

O SR. PIRES FERREIRA — O nobre senador termina sempre me fazendo justiça; e isto o que prova?

O SR. COSTA AZEVEDO — Que tal esse governo que mandava, ou deixava mandar depor governadores!

O SR. CRUZ — E quem mandou depor o governador Gabriel Ferreira?

O SR. COELHO RODRIGUES — O que prova? E' que quando me convenço de um engano que commetti, não tenho duvida em confessal-o.

O SR. PIRES FERREIRA — Apenas respondi ao facto de que era accusado, lembrando que como de outras vezes, o honrado senador podia terminar por fazer-me justiça.

O SR. COELHO RODRIGUES — Si o nobre senador me convencer de que não teve parte directá nem indirecta na preterição do Dr. Alvaro Lima por seu irmão, eu lhe darei toda a razão; mas ainda assim ha de me desculpar que lhe diga, e aconselhe não só a S. Ex. como a todos os correligionarios que me quiserem ouvir, « não abandonem os amigos velhos pelos novos ».

Tenho concluido.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de feve- reiro de 1895.....	459:487\$295
Em igual periodo de 1894...	321:340\$465

RECEBERDORIA

Rendimento do dia 1 de feve- reiro de 1895.....	40:020\$374
Em igual periodo de 1894...	41:263\$185

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL.

Rendimento do dia 1 de feve- reiro de 1895.....	57:931\$216
--	-------------

NOTICIARIO

Telegramma—O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

NATAL, 31 de janeiro—O congresso legislativo do Rio Grande do Norte, eleito a 15 de novembro ultimo, reunido hoje em sessão extraordinaria, convencido de que em vossa alta capacidade e virtudes civicas encontrará a nação as garantias de paz e prosperidade, legitima aspiração de todos os bons republicanos, congratula-se com vosco pela merecida investidura que livre e expontaneamente vos conferiu o povo, no alto posto de primeiro magistrado do povo. Saudações.—*Manoel Moreira Dias*, presidente.—*Luiz Fernandes*, 1º secretario.—*João Figueira*, 2º secretario.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 14, de 18 do corrente, com varias contas na importância de 8:406\$381 de material e objectos de expediente, fornecidos por diversos a mesma repartição;

Do director-geral de contabilidade da Secretaria da Industria, n. 22 de 15 do corrente, pedindo que se pague a Homembom Justo Cavalcanti a quantia de 150\$, de despeza de funeral do carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Corrojos, Manoel Casado da Motta;

Do superintendente da Quinta da Boa Vista n. 6, de 17 do corrente, com a conta da empreza de Obras Publicas no Brazil, da quantia de 37\$500, proveniente do aluguel do aparelho telegraphico de julho a dezembro de 1894;

Do inspector da Alfandega, n. 30, de 14 do corrente, com as contas de Gonçalves Rezende e irmão e de José A. Torres & Comp., na importância de 253\$, proveniente de material que os mesmos forneceram a referida

repartição, deixando-se de registrar essa quantia por ser insufficiente o saldo da respectiva consignação;

Do mesmo inspector, de 31 da mesma data, com a conta de 27\$ de material fornecido as capatazias, por A. J. Pereira de Barbedo;

Do inspector da Caixa de Amortisação, n. 7, de 17 do corrente, com a conta de aluguel do aparelho tenephonico no 2º semestre de 1894, 37\$500;

Do mesmo inspector n. 10, de 31 do mez ultimo, com a folha dos serventes da mesma repartição, do mez ultimo, 715\$500;

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro, de 24 do corrente, com a conta de objectos do expediente que a secção dos proprios nacionaes, forneceram Cesar, Martins & Comp., 70\$800.

Requerimentos—De Francisco Meides de Moraes sobre a importancia do aluguel da casa quando fiscal do 2º regimento de artilharia, de maio a novembro de 1892, 700\$;

Do bacharel Anfriso Fialho Sobrinho, pedindo a quota de 200\$ para despeza de funeral de seu pae Francisco José Fialho Filho, 1º escripturario aposentado da Thesouraria de Fazenda de S. Paulo.

Do juiz da Camara Civil, de 17 do corrente, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphaes em favor de Theodoro Manoel Xavier, 1849.

Folhas de pagamento:

Dos salarios dos serventes do Thesouro Federal de janeiro, 1:164\$500;

Dos salarios dos serventes do Tribunal de Contas, tambem de janeiro, 570\$950;

Do auxilio para o aluguel da casa do porteiro do Thesouro, no mesmo mez, 100\$;

Dos serventes incumbidos do serviço de illuminação do corpo da guarda do Thesouro Federal, 62\$000.

Portaria do Sr. ministro da fazenda, de 29 do mez ultimo, mandando abonar ao 1º escripturario do Thesouro Antonio Roberto de Vasconcellos, incumbido de inspecionar as Alfandegas do Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, a importancia de 500\$, para preparos de viagem.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 13, da mesma data, mandando pagar pelo Thesouro ao 2º official de secretaria Quirino Augusto da Cunha Bastos, a gratificação, na razão de 600\$ annuaes, por trabalhos autographicos de que se acha incumbido;

N. 15, do 18 do corrente, mandando pagar à *Societe Anonyme du Gas do Rio de Janeiro* a importancia de 199\$574, proveniente do consumo de gaz na secretaria no 3º trimestre de 1894;

N. 20, de 19 do corrente, mandando pagar a Doux & Ferreira a importancia de 1:200\$, proveniente de um tapete e sua collocação em uma sala da secretaria;

N. 23, de 22 do corrente, para que se pague pela delegacia em Londres ao Sr. Raul Franklim Reynder do Amaral a importancia de 531\$858, ao cambio de 27 d., proveniente do aluguel da casa da legação e outras despezas que o mesmo senhor fez na qualidade de encarregado de negocios em Buenos-Aires, em dezembro de 1894;

N. 24, da mesma data, mandando pagar pelo Thesouro Federal a quantia de 126\$ à Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas a brasileiros desvalidos pelo Consulado Geral em Montevidéu;

N. 29, de 23 do corrente, mandando pagar pelo Thesouro Federal o saque da importancia de 757\$360 em favor do Banco Italiano del Uruguay, e feito pelo nosso encarregado de negocios em Montevidéu, por despezas com telegrammas transmittidos a diferentes legações na America;

N. 22, de 22 do corrente, mandando abonar gratificações, por uma só vez, ao porteiro da secretaria, seu ajudante, a dous continuos, a dous correios, a duas ordenanças e a quatro serventes, 670\$000.

Ministerio da Marinha (despacho de 1 de fevereiro)—Representação da 2ª subdirectoria sobre o registro da despeza de 507:145\$740, classificada nas verbas—Conselho Supremo

Militar—o—Eventuaes—do exercicio de 1894, e constante dos balancetes da Contadoria da Marinha, de janeiro a outubro do anno proximo passado, a qual deixou de ser registrada por despachos de 31 de julho e 31 de dezembro do mesmo anno e 7 de janeiro ultimo, à falta de credito, de que então não dispunham aquellas verbas.—Mandou o tribunal registrar a despeza.

Aviso n. 2584, de 10 de dezembro ultimo, sobre a concessão, à Alfandega da Parahyba, do credito de 150\$ da verba—Eventuaes—destinado ao pagamento da ajuda de custo do commissario de 4ª classe Juvencio Affonso de Oliveira, que serve na escola de aprendizes marinheiros alli estabelecida.—Deixou de ser registrada a despeza por falta de credito.

Dito n. 2587, da mesma data habilitando a Alfandega do Ceará com igual credito, destinado a identico pagamento ao commissario de 4ª classe Manoel de Medeiros Gomes, ao serviço da companhia de aprendizes marinheiros daquelle estado. Não foi registrada a despeza.

Dito n. 132, de 21 de janeiro ultimo, sobre o pagamento de contas na importancia de 53:941\$015, de fornecimentos feitos ao Commissario Geral da Armada e ao Almojarifado do Arsenal de Marinha, por conta das verbas 10ª, 16ª, 23ª, 24ª, 25ª e 26ª.—Mandou-se registrar somente a quantia de 21:786\$687 nas rubricas 10ª, 16ª, 23ª e 26ª, atenta a insufficiencia de credito nas de ns. 24ª e 25ª.

Dito n. 154, de 23 do mesmo mez, sobre o pagamento da quantia de 29:750\$256, de fornecimento de carne verde e pão aos navios da armada e estabelecimentos da marinha, em dezembro ultimo, por conta da verba—Munições de bocca.—Mandou-se registrar a despeza.

Ministerio da Guerra (despacho de 1 de fevereiro)—Aviso de 21 de dezembro ultimo sobre o adiantamento da quantia de 4.000:000\$ ao pagador da Contadoria da Guerra para atender às despesas a seu cargo no mez de janeiro do corrente anno por conta do exercicio de 1894.—Mandou-se registrar o adiantamento.

Representação da 3ª sub-directoria sobre a divida de 6:650\$, cujo processo acompanhou ao aviso do Ministerio da Guerra de 18 de julho do anno proximo passado, afim de que, em vez de ser ella classificada na verba—Exercicios findos—, como o foi por despacho de 22 de janeiro ultimo, o seja no credito especial do decreto 141 de 5 de julho de 1893.—O tribunal resolveu negar registro à despeza no referido credito por dever ser ella computada na verba—Exercicios findos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Solicitadas por avisos ns. 137, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 172, 174, 181, 182, 189, 190, 192, 193, 199, 203, 204, 226 e 227, de 19, 22, 23, 24, 26 e 30 de janeiro ultimo:

Pertencentes ao exercicio de 1894:

Gratificação por serviço extraordinario ao porteiro da secretaria, 250\$000;

Liquidação das despesas com o serviço da superintendencia geral de immigração na Europa, 25:868\$262;

Féria do pessoal que trabalhou na demarcação das terras da Covanca, 152\$700;

Passagens concedidas a empregados do ministerio em serviço, 94\$500;

Transporte de empregados e guardas da Repartição de Obras Publicas, 322\$000;

Subvenção à Companhia Lloyd Brasileiro por uma viagem redonda do paquete *Desterro* aos portos do sul, 4:500\$000.

Fornecimentos feitos:

De carne e verduras à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, 11:502\$897;

De pão à mesma hospedaria, 7:692\$772;

De generos alimenticios, idem, 2:018\$210;

De agua, idem, 450\$000;

De uma mobilia, idem, 443\$000;

De medicamentos, apositos, drogas e utensilios, idem, 2:854\$240;

De material e utensilios de serviço da lancha, idem, 482\$600;

De carne, pão e outros comestiveis à hospedaria de imigrantes de Pinheiros, 1:833\$200;

De esteiras à mesma hospedaria, 460\$000;

De objectos de expediente, idem, 79\$350;

Publicações de editaes e fornecimentos feitos pela Imprensa Nacional à Inspeção Geral de Obras Publicas, 928\$000;

Taxas de esgoto dos proprios nacionaes a cargo do ministerio no 2º semestre de 1894, 1:800\$000;

Pertencentes ao exercicio de 1895:

Credito votado na lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894:

Para o pessoal da secretaria, a pagar mensalmente pelo Thesouro, 309:910\$000;

Diarias, idem aos correios, 1:460\$000;

Fardamento aos mesmos, 600\$000;

Subvenção ao *Bureau International pour la protection de la propriété industrielle*, 2:100\$000;

Para as gratificações por substituição de empregados da secretaria durante o exercicio, 8:000\$000.

Mandou-se escripturar o credito extraordinario de 5.000:000\$, aberto pelo decreto n. 1699, de 28 de abril de 1894, para compra de material rodante e de tracção para a Estrada de Ferro Central do Brazil, e bem assim a despeza de 124.928,41.^{cs} dollar, equivalentes a 40 % do fornecimento de 10 locomotivas contractadas com Quayh Davidson & Comp., cujo pagamento foi solicitado por aviso n. 130 de 18 de janeiro ultimo.

Mandou-se tambem escripturar o credito de 150:000\$, aberto pelo decreto n. 1701 de 28 de abril de 1894, para a despeza do serviço telegraphico enquanto estiveram interrompidas as linhas do governo.

Mandou-se registrar mais a folha de serventes da secretaria no valor de 990\$340, cujo pagamento foi pedido em officio n. 9 de 31 de janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Solicitadas por avisos ns. 57, 61, 106, 124, 125, 126, 148, 157, 164, 167, 172, 178, 182, 199, 216, 217, 227, 230, 232, 241, 244, 250, 255, 272, 287, 319 e 328, de 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26 e 28 de janeiro ultimo:

Pertencentes ao exercicio de 1894:

Vencimento do ex-porteiro do palacio da presidencia, 116\$662;

Gratificação ao delegado do governo no 8º congresso internacional de hygiene e demographia em Buda-Pesth, 6:000\$ a 11:16, 14:644\$067;

Fornecimentos feitos e obras realizadas no hospital de S. Sebastião, 8:421\$700;

No Hospital Nacional de Alienados, 26:193\$801;

No quartel de infantaria da brigada policial, 502\$000;

No novo hospital de aço systema Danly da dita brigada, 15:041\$580;

Folha do pessoal que trabalhou nas obras de demolição do velho hospital, 654\$100;

Serragem de madeiras para as obras do quartel da dita brigada, 4:911\$970;

Obras executadas pela Companhia *City Improvements* no palacio da presidencia, 388\$950;

Gaz consumido no dito palacio, 2:919\$476;

Diarias aos ajudantes da Inspectoria Geral de Saude do Porto destacados no serviço das visitas, 155\$000;

Fornecimentos feitos ao externato do Gymnasio Nacional, 1:869\$100;

Dito ordinario ao almojarife do lazareto da ilha Grande, 740\$, escripturando-se por conta do credito do decreto n. 1.792 de 10 de setembro 5:336\$300, de fornecimentos extraordinarios;

Dito de madeira para o mesmo lazareto, 31\$746;

Trabalhos executados no Deposito Publico, 1:640\$000;

Acquisição de armarios para o Archivo Publico Nacional, 260\$000;

Aluguel de aparelho telephonico ao serviço do escriptorio das obras publicas, 37\$500;

Transporte do entulho das obras do hospital do quartel de infantaria da brigada policial; 662\$000;

Indemnisação do cofre da dita brigada das despezas de prompto pagamento, devendo correr pela caixa de economias a despeza de 79\$500, 4:106\$199;

Taxa do esgoto do edificio da secretaria, 30\$000.

Pertencentes a 1895:

Vencimento de um desembargador em disponibilidade, 4:000\$000;

Dito de um juiz de direito, idem, 2:400\$000;

Gratificação a um auxiliar do Archivo Publico, 3:000\$000;

Adeantamento ao chefe de olicia para pagamento dos vencimentos do pessoal auxiliar do serviço de segurança publica, 60:000\$000.

Mandou-se escripturar por conta do credito do decreto n. 1792, de 10 de setembro de 1894, requisitado por aviso n. 127, de 12 de janeiro: Fornecimento extraordinario de carne verde ao Hospital Maritimo de Santa Isabel, 248\$000.

Mandou-se registrar mais a folha dos serventes da secretaria, de janeiro, na importancia de 800\$, vinda com officio de 31 de janeiro.

—Relatado pelo representante do ministerio publico:

Pensões de montepio:

De 600\$ annuaes repartidamente entre os menores Cornelia e Coriolano, filhos do bacharel Polydoro Cesar de Burlamarqui, ex-procurador fiscal da extincta thesouraria de fazenda, no estado de Piauh, fallecido em 28 de julho de 1894.—Registrou-se a despeza de 456\$451.

De 225\$ annuaes a cada uma das quatro irmãs do 1º escripturario aposentado da extincta thesouraria de fazenda do estado de S. Paulo, José Francisco de Camargo Alvarenga, fallecido em 22 de outubro de 1893.—Registrou-se a despeza de 900\$000.

De 366\$666 annuaes a D. Ida da Serra Gonçalves Guedes, viuva de Hilario Clemente Guedes, carteiro de 2ª classe da administração do correio do Districto Federal, fallecido em 3 de maio de 1894, e de 183\$333 a cada uma de suas filhas Carmen e Maria das Neves.—Registrou-se a despeza de 684\$913.

De 600\$ annuaes a D. Honorina Augusta da Costa, viuva de Manoel José da Costa, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 28 de agosto de 1894.—Registrou-se a despeza de 206\$451.

De 450\$ annuaes a D. Etelvina Rios Dantas, viuva do capitão reformado da brigada policial da Capital Federal, Manoel Rodrigues Dantas, fallecido em 14 de setembro de 1894, e de 150\$ a cada um de seus filhos Josephina, Carlos e Oldemira.—Registrou-se a despeza de 367\$500.

Petição do ex-thesoureiro da extincta thesouraria de fazenda de S. Paulo, Julio Nunes Rainalho, para ser isento da responsabilidade que na tomada de suas contas lhe foi lançada pelo desfalque de 1:350\$, proveniente de vicios em cheques para o pagamento de juros de apolices, visto que o encarregado do serviço dos cheques não era seu fiel.—Em vista dos documentos apresentados pela Delegacia Fiscal e da denuncia e ordem de prisão contra o empregado que esteve encarregado daquelles serviços, foi deferida a petição, para se passar a respectiva quitação.

A acção da tinturaria sobre a hygiene do vestuario—

No *Cosmos* o Dr. L. Menard publicou diversas observações sobre a hygiene do vestuario e objectos de *toilette*, que são bastantes interessantes, e das quaes damos um pequeno resumo:

Exceptuando as roupas brancas que se prestam à acção da lavagem, os demais panos que servem para os nossos usos são submettidos à tinturaria.

Muitas substancias tinturarias são toxicas. E' sobretudo o arsenico que concorre para os accidentes e a lei prohibe expressamente o emprego dos saes arsenicaes na tinturaria.

Até bem pouco tempo usavam-se em França os véos de gaze verde, entretanto esses véos

eram tintos com verde arsenical de Schwenfurth, encontrando-se em cada metro quadrado desse tecido perto de duas grammas de acido arsenioso.

Ha alguns annos atraz, recebia-se da Inglaterra fazendas moirées ou achamalotadas e proprias para bailes e de effeito deslumbrante.

Devergie soube que se recommendava ás operarias que se empregavam na confecção de vestidos dessas fazendas o uso constante do leite. Isto despertou-lhe suspeitas, em virtude das quaes chegou ao conhecimento de que as palhetas que se destacavam dessas fazendas com a maior facilidade eram constituídas por arseniato de cobre.

O conselho de hygiene e salubridade ordenou immediatamente a destruição desses tecidos envenenados. Hoje os accidentes são causados pelas cores de anilina, e sobretudo pela fuchsina e a coralina, obtidas tratando-se o acido rosalico pelo ammoniaco.

A fuchsina por si mesma não é toxica; obtém-se, porém, della a rosanilina, tratando-se a anilina por oxydantes, dous dos quaes são tão perigosos quaõ frequentemente empregados: o nitrato de mercurio e o acido arsenioso, de sorte que não é raro que a fuchsina contenha maior ou menor quantidade de substancia venenosa.

As observações de Veaud-Grandmarais e de Richardson mostraram que os vestuarios tintos com esta substancia e applicados immediatamente sobre a pelle determinam erupções vesiculosas locais e symptomas geraes.

Da mesma maneira tem-se citado casos de erythema e de inflamações bastante graves da pelle produzidas por meias de lã vermelha; tinham sido tintas com anilina impura, contendo ainda arsenico.

Alado dos perigos de envenenamento, digamos tambem uma palavra sobre os de queimaduras.

Ha em primeiro logar os objectos de toilette de celuloide. A celuloide é um composto de camphora e algodão-polvora; é malleavel, presta-se a colorações variadas e serve para imitar a tartaruga e o marfim. Fazem-se della collarinhos, pentes, grampos e até dentaduras; entretanto é inflammavel ao mais alto graõ, e comprehende-se a que accidentes pôde expor-se um individuo pelo uso de taes objectos. Basta um pequeno descuido, a proximidade de uma luz, para que immediatamente esses objectos se inflamem ocasionando queimaduras perigosas e de prolongada cura, das quaes infelizmente já ha exemplos.

Sem fallar dos vestuarios leves, facilmente inflammaveis, causa frequente de accidentes, ha uma que Rochard assignala e vem a ser uma especie de molleton ou flanela de algodão, de baixo preço, muito empregado para roupas de senhoras. E' conhecida industrialmente pelo nome de pilou. A superficie exterior apresenta-se com cores variadas, é felpuda, coberta de fios longos e sedosos, que formam um verdadeiro pelto, que se inflamma como algodão-polvora, quando é aproximada de uma lampada, vela accessa ou fogão. A chamma propaga-se com rapidez a toda a superficie, produzindo um grande clarão e dando logar a graves queimaduras. Em 1889 uma criada em Pariz foi queimada deste modo, e o conselho de hygiene e salubridade do Sena, depois de ter ouvido o illustre chimico Schustzenbeger, considerou o seu uso perigoso.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Durante o mez de janeiro foi frequentada por 418 leitores, que consultaram 515 obras em 727 volumes, sendo:

Sciencias mathematicas, 237; sciencias physicas, 47; sciencias physico-mathematicas, 43; sciencias naturaes, 14; sciencias sociaes e philosophicas, 36; engenharia civil, 53; artes e manufacturas, 5; geographia, 4; historia, 5; dictionarios, 16; miscellanea, 9; publicações periodicas, 39; desenhos, 2; mappas e planos, 5; escriptas em portuguez, 170; em francez, 339; e em inglez, 6.

Dos 418 leitores, 35 frequentaram a bibliotheca á noite.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—Na proxima segunda-feira, 4 do corrente, ao meio-dia, reunese a congregação desta faculdade.

Defesa de theses—No dia 30 de janeiro ultimo, defendeu theses (4ª série de habilitação de medicos estrangeiros) na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e foi approvedo simplesmente o Dr. Henrique Leopoldo Richenberg.

A marinha franceza—Os mais importantes couraçados da marinha franceza custaram 250 milhoes, representados pelos seguintes vasos de guerra:

Almirat Daxin, 19.600, 487 francos; *Formidable*, 20.583, 755; *Almirat Duperré*, 16.693, 054; *Uche*, 20.159, 079; *Magenta*, 21.431, 417; *Marceau*, 18.703, 173; *Neptune*, 19.515, 676; *Courbet*, 17.874, 915; *Devastation*, 14.649, 450; *Redoutable*, 12.779, 099; *Richelieu*, 9.137, 355; *Friedland*, 8.366, 767; *Colbert*, 8.260, 714; *Trident*, 9.465, 949; *Marengo*, 7.240, 366; *Océan*, 7.323, 042; *Suffren*, 6.654, 549.

Pagadoria do Tesouro—Paga-se hoje, as seguintes folhas: Secretaria da Policia, Casas de Correção e Detenção, Assistencia Medico-Legal de Alienados, Instituto Sanitario, Hospitales, Laboratorio Nacional de Analyzes, Agencia de Immigração, Directoria Geral de Estatistica, Montepio da Marinha e diversas pensões.

N. B.—Neste mez exhibe-se certidão e attestado de vida e de estado.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Maranhão*, para Bahia, Genova e Napolos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Rio Grande*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Athayde*, para Itapemirim, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Antizana*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Martha*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Catania*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Colonia*, para Bahia, Maccio e Havre, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

— Amanhã:

Pelo *Campinas*, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Laguna*, para Itapemirim, Piuna, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape, Desterro e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Gleumaris*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

Dia 31 de janeiro de 1895:

Horas	Barom. a Co	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	754,06	24,5	21,30	93
1/2 d.	754,18	22,2	18,73	95
3 p...	754,20	24,0	19,15	86,4
Maxima.....		25,5		
Minima.....		21,5		
Média.....		23,5		
Evaporação á sombra 2 ^{mm} ,5.				
Chuva 24 ^{mm} 1.				

No dia 1 de fevereiro de 1895:

Horas	Barometro a Co	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	756,06	26,2	20,06	79,6
1/2 d.	756,52	26,5	19,56	76,4
3 p....	755,57	26,5	20,70	81
Maxima.....		28,0		
Minima.....		21,4		
Média.....		24,7		

Evaporação á sombra 0^{mm},8.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 30 de janeiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A Co	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CEO
7 m.	751,82	27,3	81,0	NE 3,1	Encoberto.
10 m.	751,87	30,0	65,0	Nulla	Idem.
1 t.	751,85	32,0	57,6	NW 1,6	Idem.
4 t.	750,67	28,5	71,6	S 10,0	

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 51,0, prateado 44,0.
 Temperatura maxima 32,5.
 Temperatura minima 24,0
 Evaporação em 24 horas 3,0.
 Chuva em 24 horas 61^{mm},5.

Dia 31 de janeiro de 1895:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A Co	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CEO
7 m.	753,78	23,8	93,0	V 3,3	Encoberto.
10 m.	753,33	21,5	90,0	SE 2,8	Idem.
1 t.	754,90	21,8	93,0	S 4,6	Idem.
4 t.	754,35	24,0	83,0	Nulla	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 33,0; prateado 26,0.
 Temperatura maxima 25,0.
 Temperatura minima 22,8.
 Evaporação em 24 horas 1,5.
 Chuva em 24 horas 9^{mm},1,
 Forte aguaceiro ás 11 horas da manhã.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 26 de janeiro de 1895:

Tinguá e Commercio.....	66.269.000
Maracanã e afluentes.....	18.690.000
Macacos e Cabeça.....	12.488.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.037.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.444.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000

Morro da Viuva..... 764.000

No dia 27:

Tinguá e Commercio..... 65.750.000

Maracanã e affluentes..... 18.100.000

Macacos e Cabeça..... 12.364.000

Carioca e morro do Inglez..... 4.721.000

Andarahy e Tres Rios..... 8.210.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000

Morro da Viuva..... 786.000

No dia 28:

Tinguá e Commercio..... 65.750.000

Maracanã e affluentes..... 18.014.000

Macacos e Cabeça..... 12.254.000

Carioca e morro do Inglez..... 4.046.000

Andarahy e Tres Rios..... 7.973.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000

Morro da Viuva..... 771.000

No dia 29:

Tinguá e Commercio..... 65.750.000

Maracanã e affluentes..... 17.896.000

Macacos e Cabeça..... 12.156.000

Carioca e morro do Inglez..... 4.086.000

Andarahy e Tres Rios..... 9.279.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000

Morro da Viuva..... 750.000

No dia 30:

Tinguá e Commercio..... 66.269.000

Maracanã e affluentes..... 20.918.000

Macacos e Cabeça..... 15.126.000

Carioca e morro do Inglez..... 8.445.000

Andarahy e Tres Rios..... 10.346.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000

Morro da Viuva..... 778.000

No dia 31:

Tinguá e Commercio..... 66.269.000

Maracanã e affluentes..... 20.103.000

Macacos e Cabeça..... 19.146.000

Carioca e morro do Inglez..... 9.834.000

Andarahy e Tres Rios..... 10.933.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000

Morro da Viuva..... 728.000

Santa Casa da Misericordia.
 — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Lóres em Cascadura foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	788	732	1.520
Entraram.....	32	46	78
Sahiram.....	22	53	75
Falleceram.....	4	6	10
Existem.....	792	721	1.513

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 571 consultantes, para os quaes se aviaram 687 receitas.

Fizeram-se 65 extracções de dentes.

E no dia 29:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	792	721	1.513
Entraram.....	24	40	64
Sahiram.....	21	18	39
Falleceram.....	4	0	4
Existem.....	791	743	1.534

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 454 consultantes, para os quaes se aviaram 523 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 4 de fevereiro, serão chamados neste externato os seguintes examinandos:

Physica e chimica (às 11 horas)

Sebastião de Andrade Silveira Jordão.

Historia natural (às 11 horas)

João Carneiro Nunes de Mattos.

José Ignacio de Oliveira Borges.

Octavio Pereira de Andrade.

Candido Luiz Maria de Oliveira Filho.

Turma suplementar

Aprigio do Rego Lopes.

Licínio Lopes Sertã.

José Pires Domingues Junior.

José Gonçalves Vianna.

Sebastião de Andrade Silveira Jordão.

Historia geral (às 11 horas)

Carlos José Ribeiro Braga Junior.

Cicero Teixeira Portugal.

Arnolpho Pimenta de Mello.

Amelio Pinto Vieira.

Turma suplementar

Francisco Mamede Teixeira Lima.

Justino Ferreira da Paixão.

Henrique Marques Lisboa.

João José de Sá e Albuquerque.

Externato do Gymnasio Nacional, 1 de fevereiro de 1895.— O secretario, *Paulo Tavares.*

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta secretaria, recebem-se de 1 a 11 de fevereiro proximo futuro requerimentos de exames de admissão para qualquer anno do curso, effectuando-se, do dia 12 ao fim do mesmo mez, não só os referidos exames como os dos alumnos do estabelecimento, que, por motivo justificado, não os houverem prestado na época regulamentar.

Será permittida a matricula em qualquer dos annos, desde que o candidato se mostre habilitado, de conformidade com as prescripções do regulamento, nas materias ensinadas nos annos anteriores ao em que pretender matricular-se.

Para a matricula no 1º anno exigir-se-ha:

1º, certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o pretendente no minimo 10 annos;

2º, attestado de vaccina ou revaccinação;

3º, exame de admissão, que constará de: leitura, dictado, noções de grammatica portugueza, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, conhecimento pratico do systema metrico decimal, morphologia geometrica e noções de geographia geral;

4º, prova de que o matriculando não soffre molestia alguma infecto-contagiosa;

5º, attestado de bom procedimento passado pelos professores ou directores das escolas que elle houver frequentado.

Nesta secretaria acha-se á disposição dos interessados o programma do exame de admissão.

Externato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1895.— *Paulo Tavares*, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 5 de abril do proximo anno de 1895, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente

substituto da 6ª secção (regulamento de 18 de setembro de 1893) — geometria descriptiva, stereotomia e madeiramento, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código commum ás instituições de ensino superior approvado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892.

Secretaria da Escola de Minas, 6 de dezembro de 1894. — O secretario, *José Victor de Magalhães Gomes.*

Instituto Commercial

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 do corrente mez, de fevereiro, acha-se aberta a inscripção para a matricula daquelles que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as condições regulamentares já publicadas.

Outrosim, declaro que a frequencia livre não depende de exame de admissão, mas unicamente de requerimento do candidato.

Secretaria do Instituto Commercial, á rua Evaristo da Veiga n. 28, 1 de fevereiro de 1895.— O secretario, *A. Gracie.*

Caixa da Amortização

EDITAL

Por esta repartição faz-se publico que no dia 5 do corrente, ás 12 horas da manhã, a junta administrativa, com a assistencia do director geral de contabilidade do Thesouro Federal, conferirá 594.077 1/2 notas do governo, de diversas series e estampas, na importancia de 4.873.145\$; sendo 112.507 notas de \$500, 227.364 1/2 ditas de 1\$; 132.788 1/2 ditas de 2\$; 65.154 ditas de 5\$; 9.589 ditas de 10\$; 16.064 1/2 ditas de 20\$; 5.582 ditas de 50\$; 17.127 ditas de 100\$; 7.871 ditas de 200\$ e 30 ditas de 500\$; recebidas dos estados e trocadas na secção de substituição do papel-moeda desta repartição no trimestre de outubro a dezembro de 1894.

No mesmo dia e hora, serão conferidas em presença do presidente do Banco da Republica do Brazil 1.536 notas de 5\$; 35.137 ditas de 10\$; 20.269 1/2 ditas de 20\$; 947 ditas de 30\$; 18.097 ditas de 50\$; 34.123 ditas de 100\$; 7.070 ditas de 200\$ e 2.652 ditas de 500\$; em numero total de 119.831 1/2 notas, na importancia de 7.850.000\$, dos bancos de emissão, recolhidas no trimestre de outubro a dezembro de 1894 pelo Banco da Republica do Brazil.

Todas essas notas serão incineradas no dia subsequente nas fornalhas das machinas hydraulicas da Alfandega desta capital.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895.— O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro.*

Intendencia da Guerra

O Conselho de Compras desta repartição recebe propostas para a confecção das peças de fardamento abaixo especificadas.

As propostas serão em duplicata e apresentadas no dia 5 de fevereiro proximo futuro, até ao meio-dia sujeitas as seguintes condições:

1.ª Apresentação da amostra destinada a confecção do fardamento.

2.ª Prazo maximo de 60 dias para sua entrega.

3.ª Referencia a um só artigo em cada proposta.

CALÇAS DE FLANELLA GARANCE PARA TODOS OS CORPOS ABAIXO

Infantaria

Dolmans de panno para praças, musicos corneteiros, tambores (22º, 23º e 24º batalhões).

Tunicas de flanela, idem, idem, (1º, 10º, 22º, 23º e 24º batalhões).

Kepis de panno, idem, idem, (22º, 23º, 24º e 38º batalhões).

Gorros de panno, (1º, 10º, 22º, 23º, 24º e 38º batalhões).

Artilharia

Dolmans de panno para praças, musicos, corneteiros e tambores e (1º e 6º batalhões, 2º e 5º regimentos).

Tunicas de flanela, idem, idem, (2º e 5º regimentos).

Kepis de panno, idem, idem, (1º e 6º batalhões, 2º e 5º regimentos).

Gorros de panno (1º e 6º batalhões, 2º e 5º regimentos).

Cavallaria

Tunicas de flanela para praças, corneteiros (9º regimento).

Gorros de panno, idem.

Ficam sujeitos os proponentes ás multas e mais condições em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.—
Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 de fevereiro proximo futuro até ao meio-dia, para compra dos artigos abaixo especificados:

A saber:

6.984 lenços de algodão de côres.

3.106 pares de luvas de algodão, diversos tamanhos.

5.183 pares de meias de algodão, sem costura ns. 9 a 10.

1.600 pares de meias de algodão, sem costura ns. 7 1/2 a 9.

1.102 capotes de panno alvadio, iguaes ao typo.

793 cobertores de lã encarnados.

700 colchões, cheios de capim, com capas de algodão riscado e trançado.

700 travesseiros, idem, idem.

7.787 pares de botinas de bezerro, iguaes ao typo, ns. 36 a 44.

556 pares de cothurnos iguaes ao typo.

489 ponches de panno azul ferrete, com divisas.

516 pares de platinas de corrente.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as propostas, deverão apresentar amostras dos artigos, que pretenderem fornecer, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, sem rasuras, com referencia a um só artigo e finalmente declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.—
Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Couto Mello, Ribeiro & Soveral, Vasconcellos Menonça & Comp, Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves Carvalho & Comp. e Vieira de Carvalho Filho & Torres, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos, que lhes foram aceitos em sessão do Conselho de Compras de 13 de dezembro de 1894, incorrendo na multa de 5%, aquelle que o deixar de fazer até ao dia 5.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895.—
Servindo de secretario o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Directoria Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, so faz publico que, de accordo com o decreto n. 267, de 20 de dezembro do anno passado se receberão, durante o prazo de 40 dias, a contar da presente data, na Directoria Geral das Obras Publicas deste ministerio, nos escriptorios dos chefes dos districtos do Pará e Pernambuco, propostas para o contracto autorizado pela disposição legislativa citada, concebida nos seguintes termos:

« Fica o governo autorizado a contractar com Richard J. Reedy, ou com quem mais vantagens offerecer, o assentamento de um cabo sub-fluvial entre as capitães dos estados do Pará e Amazonas», e mediante as clausulas seguintes:

I

O contractante ou empresa que se organizar se obrigará a estabelecer communicação telegraphica por um cabo sub-fluvial entre as capitães dos estados do Pará e Amazonas, com ramificações para Pinheiro, Mosqueiro, Soure, Cametá, Breves, Gurupá, Chaves, Macapá, Alemquer, Monte Alegre, Santarém, Obidos, no estado do Pará, e Parintins e Itacotiara, no Amazonas.

II

O prazo para conclusão e funcionamento da linha principal entre as capitães dos dous estados não será maior de 12 mezes, a partir da data da assignatura do contracto.

III

Para o funcionamento das linhas ramaes, de que trata a clausula I, o prazo maximo, nas mesmas condições de contagem, será de 18 mezes.

IV

Para execução desse serviço, fica estabelecido o privilegio pelo prazo de 30 annos, durante o qual não poderá ser concedida autorisação alguma para o estabelecimento de outras linhas telegraphicas sub-fluviaes, na zona comprehendida entre as capitães dos dous estados.

V

Fica resalvado á União e aos estados o direito de estabelecer na mesma zona as linhas terrestres que julgarem convenientes, ficando ainda aos particulares o direito de transmitir seus despachos pela via que preferirem.

VI

Findo o prazo do privilegio (30 annos), reverterá á União todo o material, edificações, terrenos, etc., empregados no serviço com cessação de delegações das attribuições para a exploração que forem cedidos pelo contracto.

VII

O contractante ou companhia que organizar compromette-se a dar preferencia na transmissão dos telegrammas officiaes e da imprensa, todos os quaes terão o abatimento de 50% em relação á tarifa ordinaria adoptada.

VIII

A tarifa, organizada tomando-se para base a distancia kilometrica, será submettida á approvação do governo federal, sendo vedada qualquer modificação sem sua aquiescencia.

IX

O contractante ou empresa que organizar ficará sujeito, para o trafego dos telegrammas interiores ou exteriores, aos mesmos preceitos que regem o serviço executado pela Repartição dos Telegraphos.

X

Em qualquer tempo depois de dous annos de funcionamento, poderá o governo encampar a empresa pagando apenas a importancia

por ella despendida com a aquisição do material, sem nenhuma consideração sobre os lucros que ella tiver na occasião.

XI

O contractante se obrigará a aproveitar, no serviço a que se propõe, pessoal nacional, pelo menos na porcentagem de 50%, e com vencimentos pagos na mesma moeda que os empregados estrangeiros.

XII

Entre os compromissos a tomar pelo contractante fica incluída a obrigação de entrega ás linhas brasileiras em Pinheiro ou Belém de todos os telegrammas provenientes das estações de que trata a clausula I e das que mais tarde forem inauguradas na zona privilegiada, desde que não tragam expressa indicação de via.

XIII

Para coadjuvar a execução desse serviço, fica o governo obrigado a uma subvenção annual de 17.125 libras esterlinas durante os primeiros 20 annos da concessão.

XIV

Dado o caso de interrupção em uma ou mais secções por mais de dous mezes, salvo o caso de força maior devidamente justificada, terá o governo a facultade de, mediante notificação prévia, deduzir da subvenção a quota correspondente á secção interrompida, proporcionalmente á sua extensão, até ao restabelecimento das communicações.

XV

A subvenção annual de 17.125 libras será paga por trimestres vencidos, mediante attestado do engenheiro-chefe do districto do Pará sobre integral ou parcial funcionamento das linhas e entrará no balanço de liquidação de contas entre a administração da empresa e a Repartição dos Telegraphos.

XVI

Gosará o contractante, ou empresa que organizar, de isenção de direitos de alfandega, e de quaesquer outros provenientes da exploração, para todo material, inclusive navios destinados a assentamento e reparos dos cabos.

XVII

O contractante poderá estabelecer linhas aereas ou subterraneas que liguem os cabos ás estações telegraphicas.

XVIII

Ao contractante serão outorgados todos os demais favores concedidos ás companhias no empresas similares no Brazil.

XIX

Durante o prazo do privilegio poderá o contractante entrar em accordo com os governos estaduaes a respeito do estabelecimento de novas ramificações dos seus cabos.

XX

O governo se compromette a empenhar esforços junto aos governos estaduaes para fazer ao contractante cessão dos terrenos devolutos e desapropriação de outros durante o prazo do privilegio, para o estabelecimento das estações, amarração e casas de cabo, observada quanto á desapropriação a legislação estadual em vigor.

XXI

Dentro do prazo de seis mezes, a contar da inauguração de todo o serviço contractado, será entregue ao governo uma plânta demonstrativa da locação dos cabos, acompanhada de todas as indicações que forem colhidas sobre o regimen das aguas do Amazonas e seus tributarios.

XXII

As interrupções dos cabos ou quaesquer ou tras modificações nas condições do seu funcionamento normal devem ser comunicadas dentro de 24 horas ao engenheiro-chefe do districto do Pará que deverá immediatamente trazer ao conhecimento da Directoria Geral dos Telegraphos.

XXIII

Quaesquer subvenções ou favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, seja á empresa, seja ao pessoal nella empregado, se tornarão effectivos sem prejuizo da subvenção contractual e de outros favores em virtude do acto do governo federal.

XXIV

O contractante se obrigará a ter na Capital Federal ou na do estado do Pará, á sua escolha, um representante com plenos poderes para tratar e resolver todas as questões de ordem administrativa e as relativas ao cumprimento das obrigações do contracto.

XXV

Quaesquer duvidas suscitadas sobre a intelligencia das clausulas do contracto serão julgadas e decididas, quando a não puderem ser pelos tramites administrativos, pelos tribunaes do Brazil, de accordo com a sua legislação; e segundo á qual serão ainda resolvidas as questões entre o contractante ou empresa e um particular qualquer domiciliado no paiz.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a importancia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, fazendo acompanhar a sua proposta do conhecimento do mesmo deposito, o qual reverterá para o Thesouro si, no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver sido assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XXVII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a somma de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, como garantia da execução do contracto.

XXVIII

O deposito para fiança da assignatura do contracto abrangerá o deposito anterior, e será levantado depois do funcionamento regular de todos os cabos, quer o principal, quer os dos ramaes.

XXIX

Para pagamento das despesas de fiscalisação concorrerá o contractante com a quota annual de 4:000\$, entregues no Thesouro Federal, por semestres adiantados.

Directoria Geral das Obras Publicas, 22 de janeiro de 1894.—Leandro A. R. da Costa, director-geral interino.

E. de Ferro Central do Brazil

COMPRA DE DORMENTES

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, desde já até ao fim do anno de 1895, compram-se quaesquer quantidades de dormentes de madeira de lei a saber:

Para bitola larga com as dimensões 2^m.65x0^m.20x0^m.14 dos seguintes preços: 40\$ a dezena de dormentes de 1^a classe; 33\$ a dezena de dormentes de 2^a classe; 36\$ a dezena de dormentes de 3^a classe.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

1^a classe — canella capitão-mór, canella preta, canjerana, garaúna, jacarandá rosa,

oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, succupira, tapinhoan, jacarandá cabiuna.

2^a classe—adorno. angelino pedra, arapoca amarella, araribá rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahen, grossahy azeite, ipê tabaco, oity, oiticica, piqui, ubatau, uruceorana, orelha de macaco, guamirim, passucará preto, arueira, pindauba do preto; perolas: amarella, parda e rosa, cambuatá vermelho, manduvahu, vanoan, guarapariú, ubatinga, capiuva de pequeno, vabucurassu, guanandi carvalho secco.

3^a classe—canellas: amarella, sassafras e vermelha, grapiapunha, guarabú, guarajuba, ipê una, mangatô, mirindiba, mocitaliba, peroba urucú, query, carvalho sem branco, camará, oleo jatáhy, bracuhy, mas-saranduba, gualambú vermelho, piuva, canella legitima, canella autan, turuman, onça piranga, siruva, guanandi carvalho verde, inhumbauva do preto, arapassú e jacatiró de copadenha.

Para bitola estreita — Com as dimensões 1^m.85x0^m.18x0^m.13 aos seguintes preços: 24\$ a dezena de dormentes de 1^a classe; 22\$ a dezena de dormentes de 2^a classe; a 20\$ a dezena de dormentes de 3^a classe.

Estes dormentes serão da mesma qualidade das madeiras acima declaradas para as tres classes.

Todo este material será entregue em qualquer ponto á margem da linha ou na estação maritima da Gambôa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

As condições para acceitação de todos os dormentes acima mencionados são as seguintes:

Só serão acceitas á marcação partidas de cem dormentes para cima.

Serão perfeitamente são, de quinas vivas, e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos em esquadria.

As faces serão cerradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Será tolerado:

1^a, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flexa no centro do dormente não exceda a dez centimetros (0^m.10) ara os de bitola larga e sete cen timetros ^m.07) paraestreita ito soldeb a;

2^a, que a secção transversal seja trapezoidal, uma vez que a face menor das duas parallelas tenha largura nunca inferior a vinte centimetros (0^m.20) para os de bitola larga e dezoito centimetros (0^m.18) para os de bitola estreita;

3^a, que os dormentes apresentados á marcação tenham comprimento menor que o acima exigido, uma vez que, sendo a differença inferior a dez centimetros (0^m.10) todas as demais exigencias sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admite redução.

Para os dormentes assim tolerados é fixado de 10 % da totalidade de cada marcação.

Os possuidores de dormentes, que desejarem vendel-os, deverão dirigir-se, por carta, ao engenheiro chefe de linha, communicando o logar onde se acham empilhados e mencionando com a maior approximação o numero que tiverem depositado e a bitola.

Os pagamentos dos dormentes acceitos serão feitos logo depois da marcação.

O exame e marcação serão feitos por um marcador designado pelo engenheiro chefe da linha.

As marcações serão fiscalisadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os dormentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de dezembro de 1894.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

E. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico que, de 5 do corrente a 4 do mez de março proximo futuro, continúa em vigor, para as mercadorias sujeitas á taxa adicional variavel com o cambio, a tabella cuja base vae abaixo indicada:

ASSUCAR	Refinado		Preparados do fumo	Fumo	AGUARDENTE		Vinhos, licores e alcool estrangeiros	Vinhos, licores e alcool nacionaes, couros secos e salgados	CAFÉ		1 ^a classe da tarifa n. 3	POR TONELADA E POR KILOMETRO
	Bruto	Refinado			Nacional	Estrangeira			Classe A	Classe B		
	39 réis	130 réis	325	292,5	375	300	425	340	190	340	520	Até 100 kilometros
	26	91	195	175,5	225	150	255	170	133	250	390	Por kilometro excedente a 100 até 300...
	19,5	65	169	152,1	195	75	221	85	95	170	260	Por kilometro excedente a 300.....

Tabella A — Cambio 10 ORGANIZADA DE ACCORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS, DE 6 DE SETEMBRO DE 1892

Base

Escritorio da 3^a divisão, 1 de fevereiro de 1895.—Affonso Carneiro de Oliveira Soares, chefe da contabilidade.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

Da ordem da directoria faço publico que a partir de 4 de fevereiro em diante esta estrada fará dous trens especiaes, que correrão entre a parada de S. Francisco Xavier e Pavuna, partindo desta estação ás 8 horas da manhã e de S. Francisco Xavier ás 5 horas da tarde.

Estes trens passarão por Inhaúma, cujo ramal fica aberto ao trafego.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1895.—O chefe do trafego, *Arthur Silva Pinto*.

Museu Nacional

Estando vagos os logares de sub-director da 4ª secção e de naturalistas-ajudantes das 1ª e 2ª secções (zoologia e botânica), achia-se aberta, na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para aquelles logares.

São requisitos necessarios ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado a sorte, e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora, e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirada a sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 1 de fevereiro de 1895.—O director geral, *Dr. J. B. de Lacerda*.

Directoria de Fazenda Municipal

PAGAMENTOS

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Directoria de Obras e Viação, Escola Normal, Instituto Commercial, cobradores municipais, subvenções aos asyls de Santa Izabel e S. Luiz, Lyceu do Engenho Velho, Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, Escola Normal Livre, limpeza publica e mata floresta e jardim,

Observações

Previne-se que todos os pagamentos serão feitos observando-se estrictamente o edital publicado.

Segunda Secção de Fazenda Municipal, 2 de fevereiro de 1895.—O 1º escripturario, *Antonio dos Santos Neves*.

Prefeitura do Districto Federal

TRANSITO DE VEICULOS PELA RUA FREI CANECA ENTRE AS DE CATUMBY E D. FELICIANA

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico que fica prohibido por 20 dias, contados desta data, o transito de vehiculos pelo trecho da rua Frei Caneca comprehendido entre as de Catumby e D. Feliciano, o que se faz mister para a execução de obras naquelle local.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 30 de janeiro de 1895.—*Gastão Silva*, 1º official.

INSTITUTO COMMERCIAL

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 de fevereiro proximo vindouro, achar-se-ha aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula de todos os que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as seguintes instrucções e condições exigidas pelo regulamento:

1º, idade superior a 12 annos;
2º, attestado medico em que prove o candidato não soffrer de molestias contagiosas e ser vaccinado ou ter tido variola;

3º, certificado de approvação de instrucção primaria em exame de admissão.

Para o exame de admissão e mais esclarecimentos, encontrará o candidato as informações precisas nesta secretaria, á rua Evaristo da Veiga n. 28, das 10 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Instituto Commercial, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, *A. Gracie*.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director interino de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de S. José, começou a 1 e termina no dia 28 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfacção daquelle exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 1 de fevereiro de 1895.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Lopes Trovão*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HIGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros vindos hontem pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados

Antonio P. da Silva, Barra—Rua Sara n. 39.

Antonio Rodrigues, Barra—Rua D. Anna Nery n. 210.

Agostinho Ciradinho, Barra—Rua General Camara n. 233.

João F. de Miranda, Barra Mansa—Rua de S. Joaquim n. 180.

Francisco Juno, Palmeiras—Rua Visconde do Rio Branco n. 18.

Domingos, Palmeiras—Rua Visconde do Rio Branco n. 18.

Joaquim Alves, Cotegipe—Rua da Alfandega n. 110.

Alberto Colivo, Palmeiras—Rua Visconde do Rio Branco n. 18.

José Antonio Pereira, Desengano—Becco de Bragança n. 26.

Antonio F. de Sá, Barra—Rua Senador Euzebio n. 7.

Armindo de Araujo, Barra Mansa—Rua da Prainha n. 25.

Laurentino J. de Almeida, Barra Mansa—Rua da Prainha n. 25.

Francisco José da Costa, Taubaté—Companhia Villa Isabel (Mangué).

Annibal Costa, Commercio—Rua do Costa n. 43.

José M. Teixeira, Commercio—Rua do Costa n. 43.

Juvencio R. Silva, Tres Corações—Rua do Commercio.

Bento C. da Silva, Tres Corações—Rua do Commercio.

Delfino da Silva Ramos, Tres Corações—Rua do Commercio.

D. Leocadia Alcantara, Belém—Bangú.

Joaquim de Oliveira, Mendes—Rua da Alfandega n. 197.

Horacio de Paula Rego, Ipiaba—Rua dos Andradas n. 23.

José Pacheco, Belém—Campinho.

Alfredo J. Faria, Barra—Rua Taquaty n. 26.

Manoel Fonseca, Barra—Rua Goyaz n. 36.

Emme Diunci e um filho, Roleio—Rua de Catumby n. 17.

Ladislão Bonezeorhy, Mendes—Ignora-se a residencia.

Olympia Bonezeorhy e uma criança, Roleio—Ignorada moratoria.

Alberto da Rocha Vianna—Rua Conde Bomfim n. 45.

Targino Pinto, Cachoeira—Cascadura.
Carlos Adriano Campos, Cachoeira—Rua Elvira n. 7 (E. Dentro).

Oscar Gonzaga de Castro, Cachoeira—Rua Andradas n. 28.

Horacio Corrêa, Barra—Deposito de S. Diogo.

Pinto Duarte, Barra—Deposito de S. Diogo.
Antenor de Almeida, Barra—Deposito de S. Diogo.

Francisco Cintas, Barra—Maxambomba.
João de Mello, Barra—Maxambomba.

Dr. Novaes de Mello, Entre Rios—Travessa das Partilhas n. 50.

Antonio José de Araujo, Barra—Rua do Hospicio n. 101.

Alexandre J. da Silva, Barra—Rua Benefica n. 80.

J. Cardoso Tarento, Belém—S. Christovão n. 222.

Domingos Franco, Rezende—Rua S. Pedro n. 116.

Manoel Ferreira Braga, Vargem Alegre—Rua S. Bento n. 21.

Mario Porto, Barra Mensa—Rua da Alfandega n. 24.

Elisario J. Rudaros, Areas—Nitheroy.
Antonio Luiz Corrêa, Barra—Rua do Hospicio n. 68.

Dr. Doria Chagas, Santa Rita—Rua Joaquim Meyer n. 21.

Francisco Betim, Santa Rita—Travessa Navarro n. 1.

Francisco Ribeiro Junior, Conservatoria—Rua Rio Branco n. 65.

Carlos Rich, Pedro Carlos—Rua Marquez de Paraná n. 3.

Luiz Pereira de Mattos, Resende—Rua do Rosario n. 55.

Antonio Pereira Guimarães, Resende—Rua Santo Antonio n. 27.

Domingos Varella, S. Paulo—Praça da Republica n. 91.

Francisco Torres Peres, Rezende—Residencia ignorada.

Antonio Soares, Rezende—Idem.

Antonio Fernandes, Rezende—Idem.

Angelo Fernandes, Rezende—Idem.

Maria Marques, Rezende—Idem.

Francisco Garcia, Barra Mansa—Idem.

Joaquim Maria de Jesus, Belém—Rua Anna Nery n. 15.

Taujms de Souza, Piedade—Rua dos Andradas n. 23.

Porfirio M. da Conceição e cinco filhos creanças, Piedade—Rua dos Andradas n. 23.

Antonio, Juiz de Fóra—Rua Gomes Silva n. 12.

Clotilde, Desengano—Rua Club Athletico n. 12.

Luiz de Andrade e familia—Rua General Bruce n. 87.

João M. Lima, Valença—Rua de Bragança n. 29.

Antonio A. Machado, Valença—Travessa de Santa Rita n. 17.

Henriqueta, Valença—Rua Bento Lisboa n. 36.

Bambina de Oliveira e familia, Vassouras—Rua Pelota n. 2.

Carlos dos Reis Costa, Parahyba—Rua dos Ourives n. 69.

Joaquim A. Cunha, Porto Novo—Rua Presidente Barroso n. 70.

Antonio Carvalho, Barra—Rua do Bom Jardim n. 72.

Arlindo José Marux, Vassouras—Praia de Botafogo n. 12.

Antonio Chaves, Vassouras—Rua do Senado n. 20.

Pedro Ostel, Entre Rios.

João Coutinho, M. Procopio—Cascadura.

José Vierino, Vassouras—Engenho Novo.
 Maria Conceição, Vassouras—Santa Casa.
 Saturnino Salgado, Desengano—Rua Larga de S. Joaquim n. 88.
 Luiz Formoso, M. Barbosa—Hotel Caboco.
 Francisco Dias, Bemfica—Santa Cruz.
 João Coelho, Juiz de Fóra—Rua da Imperatriz n. 74.
 Clara V. Silva, Paty—Paysandú n. 62.
 José Custodio, Parahyba—Hotel Caboco.
 Joaquim Fernandes, Bemfica—Santa Cruz.
 Costa Alves, Parahyba—Hotel Caboco.
 João Ferreira Silva, Bemfica—Santa Cruz.
 Miguel de Azevedo, Juiz de Fóra—Rua da Alfandega n. 220.
 Thomaz Rabello, J. Fóra—Rua de S. Christovão 135.
 Luiz Sant'Anna, J. Fóra—Rua Carmelitas n. 64.
 Isabel Santos, J. Fóra—Rua Carmelitas n. 64.
 Antonio J. de Carvalho, J. Fóra—Piedade.
 Luiz Nicolino, Juiz de Fóra—Rua de São Pedro n. 20.
 Maria Alves, Conceição—Fabrica das Chitas.
 Antonio Ferreira Oliveira, Maxambomba.
 Manoel Gouvêa, Mariano—Rua Dr. Joaquim Silva n. 4.
 Valeriano Lisboa, Barbacena—Rua José Domingues n. 18.
 Walter dos Santos, Entre Rios—Campo de Sant'Anna n. 42.

João Paz, Entre Rios—Rua de S. José n. 5.
 Americo Bravo, Entre Rios—Rua de S. José n. 16.
 Simeão José, Barbacena—Rua do Senhor dos Passos n. 175.
 Julião Pina, Barbacena—Rua da Alegria n. 65.
 Epaminondas de Castro Barbacena—Ramal de Santa Cruz.
 Fernandes Martin, Barbacena—Engenho Novo.
 José Alves de Andrade, Porto Novo—Rua de S. Diogo n. 5.
 Pedro A. Bento, Porto Novo—Rua de S. Paulo n. 5.
 Octavio da Silveira, Mariano—Cupertino.

2º districto do Engenho Novo
 AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os proprietarios e moradores deste districto a cumprirem, no prazo de 30 dias o que determinam as leis municipaes em vigor, abaixo transcriptas:

«Titulo 3º § 1º do Codigo de Post. Sec. 2ª. Os moradores desta cidade e seu termo serão obrigados a ter limpas as testadas de suas casas, chacaras e fazendas, até ao meio da rua.

Os infractores serão multados em 10\$000.
 § 2º Os moradores dos largos, praças e arraaes, serão obrigados a ter as suas testadas limpas, trinta palmos contados da frente de suas propriedades, para o centro dos mesmos largos, praças e arraaes. Os contraventores serão multados em 10\$000:

Sec. 1ª Codigo de Posturas. Tit. 3º § 1º. Aquelle que tiver algum terreno pantanoso, onde se estagnem aguas, será obrigado a aterral-o dentro do prazo que ordenar o agente, em consequencia do exame do pantano, que o mesmo agente deverá fazer com dois peritos, tendo-se deste exame lavral-o auto circunstanciado, findo o prazo.

Edital de 11 de março de 1856, § 1º Os moradores ou proprietarios das casas e chacaras por onde passem rios ou vallas de esgoto, deverão tel-os sempre limpos e desembarcados, não podendo servir-se delles para despejos ou servilão de qualquer natureza que sejam.

Esta disposição é extensiva aos moradores e proprietarios dos terrenos que confinarem com taes rios ou vallas.

A infracção de qualquer destas disposições será punida, pela primeira vez, com a multa de 30\$ e em caso de reincidencia, com o dobro da mesma multa, além da indemnisação do damno causado, na fórma da lei.

Agencia da Prefeitura, no 2º districto do Engenho Novo, 31 de janeiro de 1895.—O escriptivo, *Joaquim Francisco Ribeiro*.

Districto de Irajá

AGENCIA DA PREFEITURA

Acha-se depositada na casa do cidadão Antonio de Mattos, morador na estrada de Santa Cruz n. 10 (Caminho), uma vacca turina, com um chifre quebrado. Quem for seu dono, queira reclamar-a que, pagando a multa e mais despezas, lhe será entregue; tem cinco dias para fazel-o, do contrario será vendida em hasta publica para pagamento da multa e mais despezas.

Agencia da Prefeitura do Districto de Irajá, 1 de fevereiro de 1895.—Pelo agente, *Luiz Salomé de Oliveira*, escriptivo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Praças	90 d/º	à vista
Sobre Londres.....	10 5/32	10
» Paris.....	937	959
» Hamburgo... 1.162	1.178	
» Italia.....	—	889
» Portugal....	—	432
» Nova York..	—	5.011
	Comprador	Vendedor
Soberanos.....	23\$500	23\$700

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %	1:000\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %...	1:009\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:218\$000

Bancos

Banco Pariz e Rio.....	38\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %.....	78\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	75\$000
Dito idem, integ.	162\$000

Companhias

Comp. Construções Urbanas, c/50 %.....	4\$000
Dita S. Lazaro, integ.....	15\$000
Dita Seguros Bonança.....	20\$000
Dita União Sorocabana-Ituana, 1ª secção c/25 %.....	20\$000
Dita F. C. de Pernambuco.....	130\$000

Debentures

Debs. da Sorocabana.....	63\$000
--------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Predial.....	57\$500
------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Ultima cotização dos fundos publicos

Apolices do Emprestito Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:218\$000

Ditas idem, miudas, de 4 %	1:228\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:009\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %....	1:000\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	505\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Café

Lavado.....	Não ha
Superior.....	»
1ª boa.....	»
1ª regular.....	»
1ª ordinaria.....	15\$116 16\$001
2ª boa.....	13\$617 15\$660
2ª ordinaria.....	8\$850 14\$979
Escolta.....	8\$170 9\$532

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

ANNUNCIOS

Companhia Banha Rio Grandense Alves

Convidam-se os accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral ordinaria para prestação de contas dos annos de 1892 e 1893, no escriptorio á rua do Rosario n. 37, sobrado, no dia 9 de fevereiro, á 1 hora da tarde.

Ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1895.—*Rodolpho A. França*, director gerente.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de fevereiro proximo ao meio-dia, na sédo da sociedade, á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatório dos negocios sociaes até 30 de setembro do anno findo, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonymas.

Desde esta data até 19 de fevereiro proximo, fica suspensa a transferencia das accções nominas e aberto o registro das accções ao portador para legal representação da dita assembléa.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.—O director-presidente, *Carlos Gianelli*.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

De conformidade com o disposto no art. 211 do decreto n. 603, de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham á disposição dos Srs. accionistas, desde esta data até 19 de fevereiro proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.—O director-presidente, *Carlos Gianelli*.

Banco União de S. Paulo

JUROS E DIVIDENDOS

8º e 9º dividendos

Do dia 4 de fevereiro em diante, se pagará na agencia deste banco, á praça do Commercio, 2º andar, os 8º e 9º dividendos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1895.—O agente do banco, *F. Martin*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895.